

- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).
- 8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinda-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
 - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinhã-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinhã, Estado do Maranhão, ___ de ___ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



AVISO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0200.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 16/07/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

Chapadinho/MA. 28/06/2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente


 Fls. 221
 Proc. Nº 03/21
 CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. A Câmara Municipal de Cajari (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Maior Desconto (Percentual), que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 09h:29min do dia 13/07/2021. **Data e horário do início da disputa:** 9h:30min do dia 13/07/2021. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplcamaracajari@outlook.com. Cajari - MA, 23 de Junho de 2021. **Pedro de Jesus Nunes Filho - Vereador/Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021/SRP. O município de Anapurus/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00 (nove horas) do dia 14 de julho de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, tendo por **objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Reforma e Manutenção Predial, conforme projeto básico, de interesse da Administração Pública deste município.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Montelles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico departamentodecompraspm@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Anapurus/MA, 29 de junho de 2021, Sr. **ALMIR LIMA DA SILVA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Araguana/Ma, Localizada na Avenida Major Silva Filho nº880, Centro, Araguana /Ma. Comunica aos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), a realização do chamamento público nº 001/2021, para o credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº38/2009. TIPO: Menor Preço. Data de Abertura 21 de julho de 2021. Horário: Às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação do Município de Araguana, por intermédio de seu presidente. Araguana /Ma. Em 23 de fevereiro de 2021. **Jeanne Marcia dos Santos Feitosa Pereira** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da Reforma do Hospital Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** o credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **16 de julho de 2021, às 08:00 (oito) horas** no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 29 de junho de 2021. **Emídio Rodrigues Xavier Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 084/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0200.2021-Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 16/07/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas - SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 28/06/2021. **Luciano de Souza Gomes**-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falhas no processo, está anulado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de acesso à internet, com alto desempenho e qualidade na transmissão e recepção de dados - via banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS Caxias-MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de junho de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão**-Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. Municipal de Administração, planejamento e finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 038/2021 do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças do Município, por meio de registro de preços, no dia 19/07/2021 às 10:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital

Fis. 222
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2634 – Página 01

www.chapadonha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

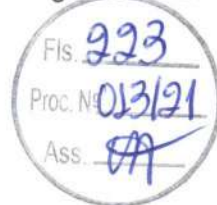
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0200.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 16/07/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadonha/MA. 28/06/2021. Luciano de Souza Gomes- Presidente/CPL.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

VALTER ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 09/01/1987, empresário, CPF nº 011.196.253-60 e Cédula de Identidade nº 232144820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na RUA DEZ (COHAB), Nº 10, QDA 07 - CNJ COHAB Bairro Nova Caxias CEP: 65.604-653, Caxias Estado do Maranhão. Resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, com sede a CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão com registro na JUCEMA sob nº 216.0001538-3 arquivada e inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75. Mediante as condições e cláusulas seguintes..

Cláusula 1ª As atividades da empresa passam a ser: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Clausula 2ª Alterar o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente, como segue.

Sócio		Valor
Valter Alves da silva	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME.**

Clausula 2ª A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sócio		Valor
VALTER ALVES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Clausula 3ª o titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente desse país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Clausula 4ª A sociedade tem sede localizada na CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão.

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**Fls. 225
Proc. Nº 03/21
Ass. AA

Clausula 5ª A empresa tem por objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

Clausula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2014 e durara por tempo indeterminado.

Clausula 7ª A data de encerramento do exercício empresarial será dia 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Valter Alves da Silva, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades



**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 9ª O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA, 02 de fevereiro de 2021

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 09:13 SOB Nº 20210142081.
PROTOCOLO: 210142081 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100807036. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. 228
Proc. Nº 013/21
Ass. *AA*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814840859

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814840859

DFACALAN AMBA CES GO

NOBRE
VALTER ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
232144820020 GEJSPC MA

CPF
011.196.253-60

DATA NASCIMENTO
09/01/1987

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES DA SILVA
A
MARIA DAS NEVES ALVES
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO
04854593269

VALIDADE
29/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2010

OBSERVAÇÕES

Valter Alves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
80235741505
MA040358143

MARANHÃO

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 09/07/2021

sm
Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

X
AS
A
↑



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.163.108/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL VALTER ALVES DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALCE CONSTRUCOES E PROJETOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO CJ COHAB	NÚMERO 07	COMPLEMENTO : RUA 10 QUADRA 07; SALA: B;
CEP 65.604-400	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALCECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (99) 8430-1466		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 19:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

**PROCESSO Nº 0101.0200.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Caxias, 16 de JULHO de 2021.

Valter Alves da Silva

RG: 232144820020 GEJSPC/MA

CPF: 011.196.253-60

Titular

Fis. 231
Proc. Nº 013/21
Ass. CA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS



14/064136-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Empresa (EIRELI) **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, estabelecido na CONJUNTO COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, CEP: 65.604-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAXIAS - MA, 11 de Setembro de 2014

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 09/07/2021

Valter Alves da Silva

Titular Pessoa Física: VALTER ALVES DA SILVA

Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>3 10 14</u>.</p> <p><i>Carmen Luisa</i> Carmen Luisa L... Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2055</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
--	-----------------------------


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

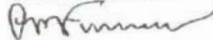
Certifico o Registro em 03/10/2014 Sob N° 20140641360

Protocolo : 140641360 de 15/09/2014 NIRE: 21600015383

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Chancela : 5ABF91382FB5382962E8B12F48F0B88B0C6F3304

São Luis, 03/10/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Fis. 232
Proc. Nº 03/21
Ass. CA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME		Protocolo: MAC2101314714	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600015383	CNPJ 21.163.108/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2014	Início de Atividade 11/09/2014
Endereço Completo Rua CNJ COHAB, N° 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-400			
Objeto 20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E PREDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHONES, CAMINHONETES, CACAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome VALTER ALVES DA SILVA	CPF 011.196.253-60	Administrador S	Início do Mandato 03/10/2014
Dados do Administrador Nome VALTER ALVES DA SILVA	CPF 011.196.253-60	Início do Mandato 11/09/2014	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/2021	Número 20210434384	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 09:03:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SMUVBWRV.



MAC2101314714

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

Fis. 233
Proc. Nº 013/21
Ass. AA

**PROCESSO Nº 0101.0200.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Caxias, 16 de JULHO de 2021.

Valter Alves da Silva

RG: 232144820020 GEJSPC/MA

CPF: 011.196.253-60

Titular



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2021 às 20:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.163.108/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60EF.6E23.1F15.0035 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

CNPJ: **21.163.108/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, CNPJ 21.163.108/0001-75, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h11min23 do dia 14/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **5WD3.VQXZ.R136.FACU**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.163.108/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:08:48 do dia 14/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RNNY140721200848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'X' and several initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO.
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 – Centro

CERTIDÃO DE INADIMPLÊNCIA

Certifico, para fins de prova a quem possa interessar, que a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **21.163.108/0001-75**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

A presente Certidão terá validade até **08/08/2021**.

Chapadinha/MA, 08 de julho de 2021.

Pf Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal.
João Silvestre Q. da S. Junior

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 09/07/2021

Selly Nascimento Meireles Pinto
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.163.108/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

CRENCIAMENTO

①

7

X



Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

2
Fls. 240
Proc. Nº 013/21
Ass. *[Handwritten Signature]*

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

CARTA CREDENCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha

A Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.791.171/0001 – 08** por seu representante legal, o Sr(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº **227141945** e do CPF/MF nº **724.773.003-00**, domiciliado(a) na **RUA RAIMUNDO FELIX, Nº 495 CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, que subscreve, credencia o (a) Sr. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, brasileiro (a), solteiro (a), Empresário (a), portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº **043990362012-0**, e do CPF nº **067.188.263-59**, domiciliado na Avenida dos horlandeses, nº 02 QD XII Jardim Renascence, São Luís do Maranhão, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

PRESIDENTE DUTRA - MA 15 de Julho de 2021

2º OFÍCIO

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 0315766AECVETPV1C9XE56, 16/07/2021
17:42:31, Ato: 13.17.2, Parte(s): BANDEIRA
CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA,
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ GLAUB DAMPAIRO, 1.325, CENTRO, CEP: 05.700-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, neste
ato representada por **(1) LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**
Presidente Dutra-MA, 15 de julho de 2021. Em test. da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FERLANDA SARAIVA BARBOSA

FILIAÇÃO
JOSE DA PAIXAO BARBOSA E MARIA DE
FATIMA SARAIVA BARBOSA

DATA NASCIMENTO 30/05/1995 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA PATOR RH **

NATALIDADE MATOES DO NORTE - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06718826359 DN P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 043990362012-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2020
REGISTRO CIVIL
NASC N 30407 FLS 249-V LIV 62 SÃO MATEUS MA 20FC

T ELETOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UI
070299001155/084/0123

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNE LNS

MAI814862306

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ass: *[Signature]*
Proc. Nº: 03120
FIS: *[Signature]*
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA. CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

5

Fls. 243
Proc. Nº 013121
Ass. *[assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

<u>LAL DINEY BANDEIRA DA COSTA</u>	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
<u>LEFION DE SOUSA</u>	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAgens;
- 4221-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-0-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6
Fls. 244
Proc. Nº 013/21
Ass. *JA*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7º - A administração da sociedade caberá ao sócio LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, *de forma conjunta ou isoladamente*, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Câmaras, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8º - No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

7
Fis. 245
Proc. Nº 013/21
Ass. CA

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

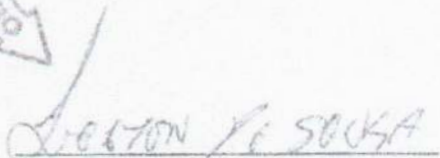
Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.



Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador


Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA064506351</p>  <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018</p> <p>NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</p> <p>FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA</p> <p>NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975</p> <p>DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39</p> <p>CPF 724773003-00</p> <p>SÃO LUÍS-MA P-020</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p> <p>LEI N°7.116 DE 29/08/83</p>
--	---

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.

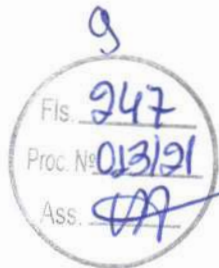
Presidente Dutra-MA, 13 de julho de 2021.

Em test. _____ da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031575DCN9XYB4ZVO82617, 13/07/2021
16:32:06, Ato. 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:13:20** do dia **18/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C11F.C543.9A1A.A144**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAIB00312040



LEITON DE SOUSA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91
SAO LUIS-MA
P-020

ASSINATURA DO DIRETOR LUCIO FLAVIO CARVALHO VIA-02

118 DE 29/08/83

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0315757JGYZZ2A62XY3W42, 07/06/2021
14:47:53, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 07 de junho de 2021.
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
Substituta
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:11:07** do dia **18/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **55CC.C158.7D2D.B15A**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

7



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR
PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETARIO OU NO QUADRO DE
EMPREGADOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

PRESIDENTE DUTRA - MA 16 de Julho de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 251
Proc. Nº 03121
Ass. CA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2021** às **11:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

05.791.171/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.6EZ9.CDB6.FE5J.TQDP.3SAX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 51008552021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de LAURO MOURAO DA COSTA e MARIA INES BANDEIRA DA COSTA, nascido(a) aos 26/12/1975, natural de PRESIDENTE DUTRA/MA, documento de identificação 227141946 SSP/MA, CPF 724.773.003-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:11 de 14/07/2021



51008552021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 51010412021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LEITON DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MARIA DE LOURDES SOUSA, nascido(a) aos 06/01/1968, natural de TUNTUM/MA SSP/MA.

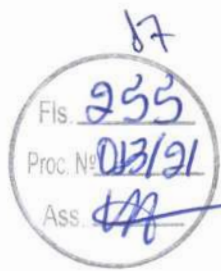
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:17 de 14/07/2021



51010412021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:36:31 do dia 14/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XM1G140721173631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:16 do dia 14/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 210K140721173816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:36 do dia 14/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8YRZ140721173736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:36 do dia 14/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8YRZ140721173736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

Ⓟ

X

Fls. 21
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. 259
Proc. Nº 013/21
Ass. *CA*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2101347676	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003	
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).				
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF/CNPJ 724.773.003-00	Participação no capital R\$ 420.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome TON DE SOUSA	CPF/CNPJ 856.264.653-91	Participação no capital R\$ 280.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF 724.773.003-00	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação
Data 14/01/2021	Número 20201537737	Ato/eventos 901 / 206 - PROCURACAO		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 21900199030		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E , ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 11:12:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUYQ9CJ.



MAC2101347676

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101347710	
NIRE 21200547345 CNPJ 05.791.171/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
901	20201537737	14/01/2021	PROCURACAO
223	20200581783	28/07/2020	BALANCO
223	20190295376	03/05/2019	BALANCO
223	20180316826	02/05/2018	BALANCO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURACAO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANCO
223	20160266432	08/04/2016	BALANCO
223	20150236280	07/04/2015	BALANCO
002	20150167342	05/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANCO
223	20130255521	01/04/2013	BALANCO
223	20120079712	06/02/2012	BALANCO
223	20110115988	25/02/2011	BALANCO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100028381	21/01/2010	BALANCO
002	20090699998	23/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090335562	17/07/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900199030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 11:13:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NYUKMHVL.



MAC2101347710

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 012/2021 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PRESIDENTE DUTRA - MA 16 de Julho de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA 16 de Julho de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00


R.G: 227141945

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001 – 08**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA, nos termos do edital da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

PRESIDENTE DUTRA - MA 16 de Julho de 2021


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Eu **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, como representante devidamente constituído da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada Licitante, para fins do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PRESIDENTE DUTRA - MA 16 de Julho de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2021 15:19:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

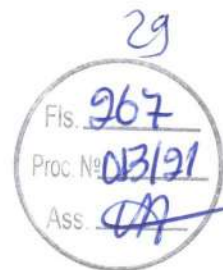
Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. 266
Proc. Nº 0321
Ass. JA

[Large handwritten scribbles in blue ink covering the majority of the page content.]

[Small handwritten marks and scribbles in the bottom right corner.]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Essor Seguros S.A, CNPJ 14525684000150, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01490_01072021_184803_161**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

4 A X

A MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507000972
Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP
Brasil

Fábio Henrique Ferreira de Pinho

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 34DFD8D6D4CE72B6637506B80E5DF92F
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 15810EEFF2C6A180220D7B613918CFCA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507000972
Controle Interno: 00000021775001002754
Data de Emissão: 15/07/2021

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000972 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CHAPADINHA CNPJ OU CPF: 06.117.709/0001-58
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO
CEP: 65500-000 CIDADE: Chapadinha UF: MA

Fls. 269
Proc. Nº 013121
Ass. [assinatura]

DADOS DO TOMADOR

NOME: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ OU CPF: 05.791.171/0001-08
ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - CENTRO
CEP: 65760-000 CIDADE: Presidente Dutra UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.782,95
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 8.782,95	R\$ 199,39	15/07/2021	14/11/2021

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, celebrado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000972 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 15/07/2021



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

[Handwritten marks and signatures]

DADOS DO CORRETOR

NOME: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 23.592.605/0001-14

SUSEP: 202032933

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 199,39
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 199,39

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 199,39	22/07/2021

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

34
Fis. _____
Proc. Nº _____

278
Fis. _____
Proc. Nº 013/21
Ass.

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que figurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

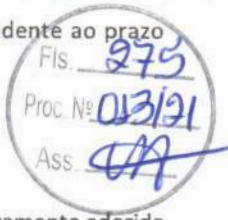
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CREDECENCIAMENTO

CONSTRUÇÕES

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.082/0001-16
AVENIDA ESTE (UNIDADE 203) N°07, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS – MA Cep 65.058-182
FONE : 98 32479852 email: etechconstrucoes89@gmail.com

Com Fé Eu Vencerei Todas As Barreiras!

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0200.2021

PROCURAÇÃO

A empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, com sede na AV. ESTE UNIDADE 203 Nº 07 CIDADE OPERÁRIA SÃO LUÍS MARANHÃO CEP 65.058-182, neste ato representado pela Sr.(a) MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA portadora do RG nº Nº028810722005-2 e CPF Nº071261143-62 e o S.R JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA RG. Nº 0338964320071 E CPF Nº 242.273.313-15, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o S.r **WENDEL SILVA BORGES**, portador do RG n.º 034.094.782.007-2 CPF n.º 521.692.603-82, brasileiro, solteiro, Auxiliar Técnico de Engenharia, estabelecido na cidade de São Luís – MA com endereço na Rua Nova, Nº 99 – Anil, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 013/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís, MA 15 de julho de 2021

4º Ofício de Notas

Mayana Junia Pereira Almeida

4º Ofício de Notas

Jose Ribamar de Sa Almeida

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

Reconheço a firma **POR AUTENTICIDADE** de:
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA
Em Test. da verdade
FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR031013V6AND1BQ8ZDCHA11, 16/07/2021, 16:16:57. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.082/0001-16**
mail: **etechco**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:
JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA
Em Test. da verdade
FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR031013LOGNCWTQKFMAMY31, 16/07/2021, 16:18:00. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em **https://seio.tjma.jus.br**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Com Fé Eu Vencerei Todas As Barreiras

Felipe Thalyson Silva Paiva
Escrivente Autorizado

Felipe Thalyson Silva Paiva
Escrivente Autorizado

[Assinaturas]

Fis. 278
 Proc. Nº 03121
 Ass. *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA**



FILIAÇÃO
 ERNANY LOBO ALMEIDA E MARIA JOSE DE SA ALMEIDA

DATA NASCIMENTO 21/06/1965 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 24227331315 DNI 033896432007-1 P-002 VIA-02

REGISTRO GERAL 033896432007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2019

REGISTRO CIVIL

NASC. N 7988 FLS.97 LIV.A-33

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UP

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI806320745

[Handwritten Signature]
 LICENCIADO CANCARE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luis-MA
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test: *[Handwritten Signature]* da verdade.

Poder Judiciário - T.J.MA Selo:

AUTENT031013Z3MZ09KOP3NVO868, 15 de Julho de 2021, 16:23:01. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten Signature]
 Felipe Thalyson Silva Paiva
 Escrevente Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis. 279
 Proc. Nº 01312
 ASS. *[Signature]*

[Handwritten marks and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**



FILIAÇÃO
 JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA E MARY
 JUNIA BARROS PEREIRA

DATA NASCIMENTO 08/02/1999 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
 SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO
 DOADOR DE ÓRGÃOS

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07126114362 DNI P-147 VIA-02
 REGISTRO GERAL 028810722005-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2020
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N.48655 FLS. 145 LIV. A-E.45 SÃO LUIS MA 5 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 076209151163/089/0068
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 13409473296
 CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1814080785 *[Signature]*
 AGO BENEVOLENTES CAVALCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luis-MA
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FELIPE
 THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test: *[Signature]* da verdade.

Poder Judiciário - JMA. Selo:

AUTENT031013068VTH2E58614401, 15 de Julho de 2021,
 16:23:07. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP:
 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em
 selo.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Signature]
 Felipe Thalyson Silva Paiva
 Escrevente Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA106100780



Wendel Silva Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **034094782007-2** DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2018

NOME **WENDEL SILVA BORGES**

FILIAÇÃO
BRASILINO NEVES BORGES E FRANCISCA
SILVA BORGES

NACIONALIDADE **SAO LUIS - MA** DATA DE NASCIMENTO 24/05/1972

DIC. ORDEM
NASC. N. 73348 FLS. 137-V LIV. 129

CPE
521692603-82
SAO LUIS-MA
P-002

[Signature]
LICITILAN/CARTEIRE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Fls. 980
Proc. N.º 013/21
Ass. *[Signature]*

R 3

[Signature]

3

[Signature]

Fis. 281
Proc. N.º 013/21
Ass. [assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o abaixo assinado: **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**, brasileira, solteiro, empresário, nascido, em 21/06/1966. Portador da RG nº 033896432007-1 SSP-MA expedida em 14/05/2008 e CPF nº 242.273.313-15, residente e domiciliada na Avenida Este, nº 07 quadra 6v, Unidade 203, Cidade Operaria,, CEP 65.058-182., São Luis-MA e **PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, brasileira, solteiro, empresário, nascida em São Luis-MA, em 13/04/1968, portador da RG nº87178998-1 SEJSP-MA, expedida em 20/08/2010 e CPF nº 288.297.863-49, residente e domiciliada na Avenida Este 203. nº 03, Unidade 201, Cidade Operaria, CEP 65.058-182, São Luis-MA, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.672.082/0001-16 seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.009.084.96, em sessão de 07/08/2015, estabelecida no município São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Este, Unidade 203, nº 07, Cidade Operaria, CEP: 65.058-182, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE DE SOCIO:

Admite-se na sociedade a socia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida, em 08/02/1999. Portador da RG nº 028810722005-2 SSP-MA expedida em 04/01/2016 e CPF nº 071261143-62, residente e domiciliada na Avenida Este, s/nº 07, Qudra 6v, Unidade 203, Cidade Operaria,, CEP 65.058-182., São Luis-MA

CLÁUSULA SEGUNDA– RETIRADA DE DE SOCIO:

Retira-se da sociedade o socio **PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Luis-MA, em 13/04/1968, portador da RG nº87178998-1 SEJSP-MA, expedida em 20/08/2010 e CPF nº 288.297.863-49, residente e domiciliado na Avenida Este 203. nº 03, Unidade 201, Cidade Operaria, CEP 65.058-182, São Luis-MA.

a) **PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas no valornominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez milreais), cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o socio **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]
[assinatura]
A
M
H

b) O sócio JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA, detedor de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada quota totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que cede e transfere 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para a sócia admitida, **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	TOTAL R\$	%
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA	990.000	1,00	990.000,00	99
JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA	10.000	1,00	10.000,00	1
TOTAL	1.000.000		1.000.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO:

A empresa tem atividade de:

Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Construção de edifícios;

Construção de rodovias e ferrovias;

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Demolição de edifícios e outras estruturas;

Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

Obras de terraplenagem;

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);

Instalação e manutenção elétrica;

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Obras de fundações;

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada);

Comércio varejista de tecidos;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
 PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802421372. NIRE: 21200908496.
 ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

JA
A M
5

Passa para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO SOLDA CAUSTICA E DERIVADOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar) Fabricação de estruturas metálicas Montagem de estruturas metálicas Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio atacadista de especializado em materiais de construção não especificados anteriormente, tais como :cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila) Comércio atacadista de equipamentos de informática Serviços de engenharia Comércio varejista de material elétrico Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente, a sócia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, com poderes para: gerir, administrar, e desenvolver todos os negócios sociais em nome da Sociedade, vedado, no entanto, o uso da Denominação Social, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo primeiro:

Por ocasião de impedimento ou na ausência do sócio administrador, a administração caberá ao sócio **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**,

Paragrafo segundo:

Para alienar e/ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios-gerentes administradores acima nomeados nos respectivos instrumentos ou contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses, da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então. Permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

Parágrafo segundo – A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA– DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. 285
Proc. Nº 013/21
Ass. CA

CLÁUSULA SETIMA – CONSOLIDAÇÃO:

De comum acordo, os sócios resolvem rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue:

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº 23.672.082/0001-16

NIRE Nº 212.009.084.96

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME** tem sede na: Avenida Este, Unidade 203, nº 07, Cidade Operaria, CEP 65.058-182, São Luis-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL :

O Capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas, em moeda corrente do País sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, possui 990.000(novecentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), integralizados em moeda corrente do País;
- b) O sócio **JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA**, possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	TOTAL R\$	%
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA	990.000	1,00	990.000,00	99
JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA	10.000	1,00	10.000,00	1
TOTAL	1.000.000		1.000.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO SOLDA CAUSTICA E DERIVADOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar) Fabricação de estruturas metálicas Montagem de estruturas metálicas Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio atacadista de especializado em materiais de construção não especificados anteriormente, tais como :cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila) Comércio atacadista de equipamentos de informática Serviços de engenharia Comércio varejista de material elétrico Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Comércio varejista de artigos esportivos.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Outubro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe única e exclusivamente, a sócia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, com poderes para: gerir, administrar, e desenvolver todos os negócios sociais em nome da Sociedade, vedado, no entanto, o uso da Denominação Social, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo primeiro:

Por ocasião de impedimento ou na ausência do sócio administrador, a administração caberá ao sócio **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**, sempre em conjunto e pela maioria de quotas sociais;

Paragrafo segundo:

Para alienar e/ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios-gerentes administradores acima nomeados nos respectivos instrumentos ou contratos.

Parágrafo terceiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses, da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então. Permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

Parágrafo quarto – A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo dos sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. 288
Proc. Nº 03/21
Ass. CA

CLÁUSULA OITAVA– DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios no que for apurado, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR(ES) OU NÃO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA FINANCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade, reputar-se-á dissolvida pela vontade expressa dos sócios, por instrumento particular de distrato social, cumpridas todas as formalidades e exigências legais.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS OMISSÕES:

Os casos omissos não previstos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, aplicável à matéria específica do assunto que for questionado. E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, as quais serão assinadas pelos sócios abaixo, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 29 de Maio de 2018

SÓCIOS:

1ª Via
↓
Ofício

1ª Via
↓
Ofício

Mayana Junia Pereira Almeida
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA

Jose Ribamar de Sá Almeida
JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA

1ª Via
↓
Ofício

Paulo Oliveira Pereira Junior
PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]
[assinatura]
7
12

Fls. 290
Proc. Nº 03/21
Ass. CA

Secretaria de Registro em Empresa
Secretaria de Modernização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/10/1989, NIRE: 21200908496, CNPJ: 23.672.082/0001-16, estabelecido(a) na AVENIDA ESTE (UNIDADE 203), 07, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65058-182, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Código de Registro: 190367

Descrição: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 17/05/2019

Maryam Júlia Pereira Almeida
MARYAM JÚLIA PEREIRA ALMEIDA
Sócio Administrador

José Ribamar de Sa Almeida
JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA
Sócio

* Este instrumento é registrado em Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:46 SOB Nº 20190367105.
PROTOCOLO: 190367105 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902223066. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0200.2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, com sede na AV. ESTE UNIDADE 203 Nº 07 CIDADE OPERÁRIA SÃO LUÍS MARANHÃO CEP 65.058-182, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA portadora do RG nº N°028810722005-2, CPF Nº071261143-62, declara que se enquadra com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no & 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, está ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade dá a presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís, MA 16 de julho de 2021

Mayana Junia Pereira Almeida
Mayana Junia Pereira Almeida
RG nº 028810722005-2
CPF nº 071.261.143-62
Sócia Administrador

Atenciosamente,

Data da consulta: 12/07/2021 12:34:11

Fis. 292
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.672.082/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ETECH CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Handwritten marks]
7
17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2101334300			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200908496	CNPJ 23.672.082/0001-16	Data de Ato Constitutivo 27/10/1989	Início de Atividade 27/10/1989		
Endereço Completo Avenida ESTE (UNIDADE 203), Nº 07, CIDADE OPERARIA - São Luís/MA - CEP 65058-182					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO SOLDA CAUSTICA E DERIVADOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar) Fabricação de estruturas metálicas Montagem de estruturas metálicas Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio atacadista de especializado em materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila) Comércio atacadista de equipamentos de informática Serviços de engenharia Comércio varejista de material elétrico Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista de artigos esportivos					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA	CPF/CNPJ 242.273.313-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA	CPF/CNPJ 071.261.143-62	Participação no capital R\$ 990.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA	CPF 071.261.143-62	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 28/05/2020	Número 20200371827	223 / 223 - BALANCO		ATIVA SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 17:37:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AM44X514.

Fls. 294
Proc. Nº 013121
Ass. 477

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

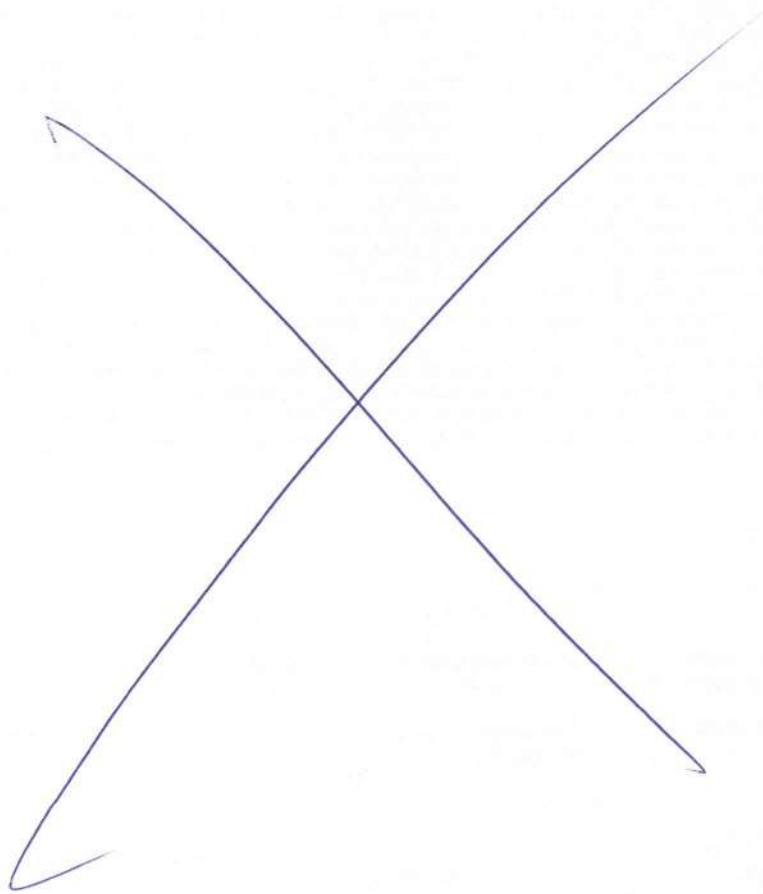
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	Protocolo: MAC2101334380
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2101334380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Handwritten marks and numbers: 1, 2, 19, and a signature.

Fis. 295
 Proc. Nº 013/21
 Ass. *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ETECH CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101334410
NIRE 21200908496 CNPJ 23.672.082/0001-16	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo ESTE (UNIDADE 203), Nº 07, xxxxx, CIDADE OPERARIA - São Luís/MA - CEP 65058-182

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200371827	28/05/2020	BALANCO
223	20190365730	21/05/2019	BALANCO
307	20190367105	17/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20180706284	28/09/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180407104	20/06/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180407104	20/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180389289	21/05/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180287516	26/04/2018	BALANCO
002	20171286642	19/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171286642	19/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170887170	18/07/2017	BALANCO
002	20170400816	26/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160844959	30/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160056853	10/03/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151377073	21/01/2016	BALANCO
15	20151206937	07/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
90	21200908496	07/08/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20151206910	07/08/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20150360100	09/07/2015	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20150360100	09/07/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	957/91	04/04/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100579342	27/10/1989	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 17:38:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5YGC5H1V.



MAC2101334410

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

[Handwritten marks and signatures]

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0200.2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETARIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

Prezado Senhor,

A empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, com sede na AV. ESTE UNIDADE 203 Nº 07 CIDADE OPERÁRIA SÃO LUÍS MARANHÃO CEP 65.058-182, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA portadora do RG nº N°028810722005-2, CPF N°071261143-62, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís, MA 16 de julho de 2021

Respeitosamente,

Mayana Junia Pereira Almeida

Mayana Junia Pereira Almeida
RG nº 028810722005-2
CPF nº 071.261.143-62
Sócia Administrador



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2021 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.672.082/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E3.1F1A.A6EA.9370 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2021 às 12:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.261.143-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E3.2000.0BA7.E600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DA

7

A

7

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2021 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 242.273.313-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E3.2055.CFEA.2685 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2021 12:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ETECH CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **23.672.082/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

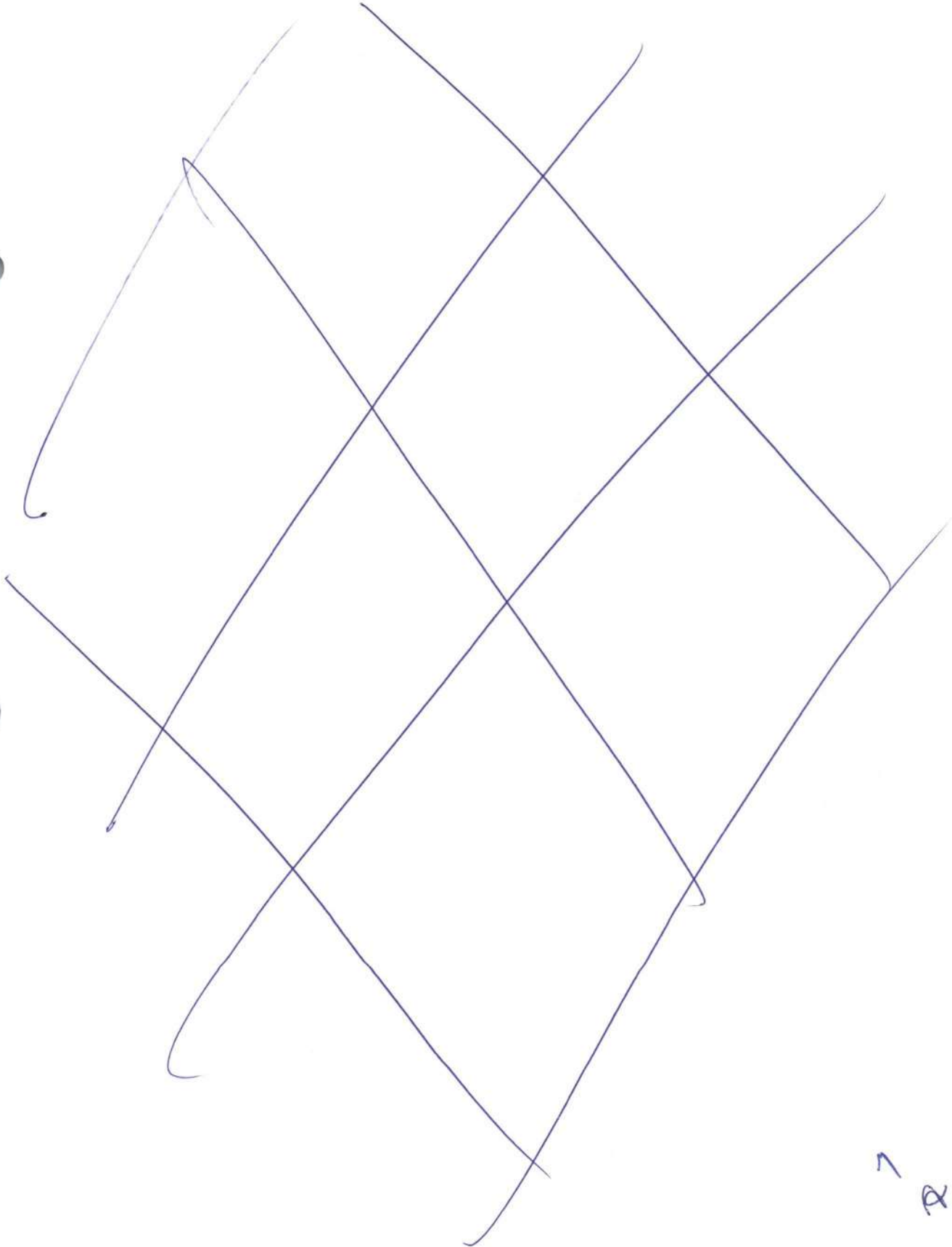
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

7
25

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



7
26
[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ETECH CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: **23.672.082/0001-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ETECH CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.672.082/0001-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h08min26 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **DTCL.QSM1.FX57.IG7V**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

7
R
[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ETECH CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.672.082/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:18 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A0CV130721171018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

7

28



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ETECH CONSTRUCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **23.672.082/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:11:51 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 5RM3130721171151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15

7

R

29

Fis. 303
 Proc. Nº 013121
 Ass. CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 310.
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

PROCESSO Nº _____

REQUERIMENTO PARA PROCEDIMENTOS DIVERSOS

Nome Empresarial

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CPF ou CNPJ: * Endereço: rua, avenida, número, edifício, apto, etc.:

23.672.082/0001-16 Av. Leste (UNIDADE 23)

Bairro: CEP: Telefones (preferencialmente fixo) E-mail:

CIDADE OPERÁRIA 65.058-182 (98) 3247 9852 ETECHCONSTRUÇÕES @ Gma

Através de seu representante legal devidamente qualificado nos Autos deste processo - Nome: CPF:

JOSEILDO RIBEIRO DE ARAUJO 918.174.473-00

Vem requerer a V. Sa. O documento assinalado no quadro abaixo, referente ao imóvel situado à:

Rua, Avenida, lote, quadra, etc. Bairro: CEP:

AV. LESTE (UNIDADE 23) CIDADE OPERÁRIA 65.058-182

Através das informações aqui fornecidas pelo técnico Engenheiro, Arquiteto, etc.:

Telefones (preferencialmente fixo) E-mail:

SOLICITAÇÃO/SETOR

<input type="checkbox"/>	Alvará de Localização	<input type="checkbox"/>	Licença de Meio de Publicidade
<input type="checkbox"/>	Alvará de Demolição	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Débitos
<input type="checkbox"/>	Alvará de Construção	<input type="checkbox"/>	Vistoria para abate ou poda de árvore
<input type="checkbox"/>	2º Via de Alvará	<input type="checkbox"/>	Carta de Aforamento - 2ª Via
<input type="checkbox"/>	Certidão de Características e Habite-se	<input type="checkbox"/>	Transferência de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Desmembramento Próprio	<input type="checkbox"/>	Certidão de Sucessivos Proprietários
<input type="checkbox"/>	Reunião de Lotes (terreno próprio)	<input type="checkbox"/>	Certidão de Alinhamento e Recuo
<input type="checkbox"/>	Autorização Ambiental	<input type="checkbox"/>	Certidão de Alinhamento
<input type="checkbox"/>	Licença Previa	<input type="checkbox"/>	Certidão Fundiária
<input type="checkbox"/>	Licença de instalação	<input type="checkbox"/>	Certidão de Limites
<input type="checkbox"/>	Licença de Operação	<input type="checkbox"/>	Loteamento
<input type="checkbox"/>	Alvará de Veículo e Transporte	<input type="checkbox"/>	

Obs: Certidas de Adimplência

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PRÉDIO	RESIDENCIAL	ADAPTADO PARA NOVO USO	PRÓPRIO PARA USO
ATIVIDADE			AREA DE VISTÓRIA (m²)

REQUERENTE (proprietário ou representante legal) RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSEILDO RIBEIRO DE ARAUJO
 CPF: _____ CRC/CREA: _____

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - PROTOCOLO DE ENTREGA

DATA: 13/07/2021

RECEBIDO EM: 13/07/2021

AS _____ h

 DEP. DE PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

Assinatura do atendente

A 7 30



ETECH CONSTRUÇÕES LTDA <etechconstrucoes89@gmail.com>

**certidão de inadimplência**

1 mensagem

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA <etechconstrucoes89@gmail.com>
Para: tributacaochapadinh@outlook.com

14 de julho de 2021 às 16:02

Bom dia prezados!!!

Solicito a Certidão de Inadimplência com o Município de Chapadinha -MA, onde iremos participar de uma Licitação dia 16/07/2021 TP 013/2021.

Atenciosamente,
Francielma Costa

**ETECH CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES****Celular:** (98)99112-1920**Telefone:** (98)3247-9852**Endereço:** Av. Este, Unid.203, n:07, Cidade Operária, São Luís-MA, CEP:65.058-182**2 anexos** **CNPJ.pdf**
738K **CONTRATO SOCIAL.pdf**
18023K

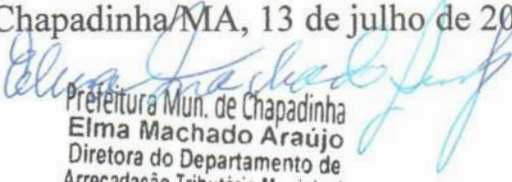


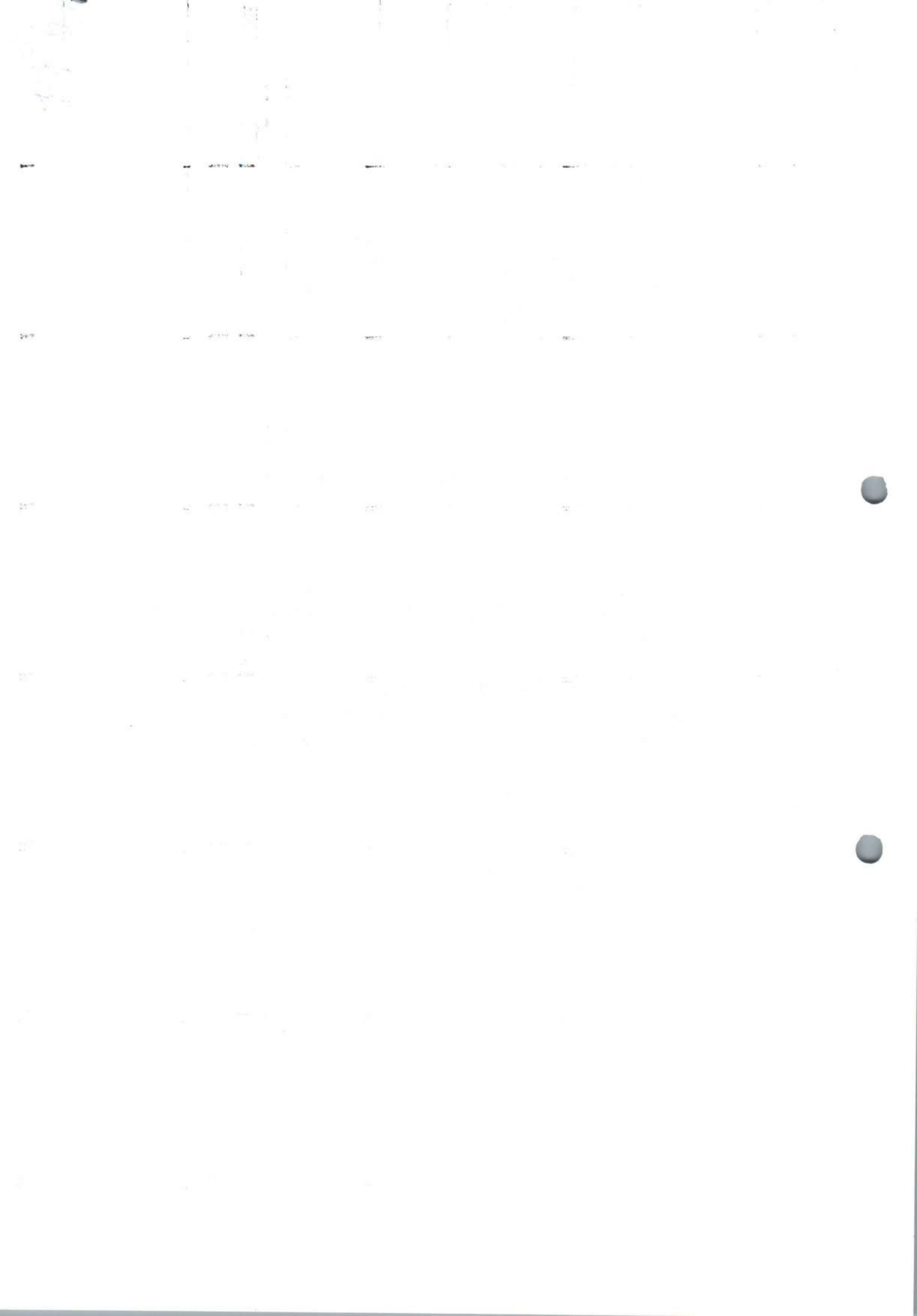
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO.
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 – Centro

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

Certifico, para fins de prova a quem possa interessar, que a empresa **ETECH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **23.672.082/0001-16**, com atividade principal de comércio varejista de materiais de construção em geral, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadilha/MA, 13 de julho de 2021


Prefeitura Mun. de Chapadilha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal



APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/07/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839

Proposta: 3035676

Controle Interno (Código Controle): 479188478

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: ETECH CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.672.082/0001-16 - AV ESTE UNIDADE 203 07 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203377-3 JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
 Proposta: 3035676
 Controle Interno (Código Controle): 479188478
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

Fls. 309
 Proc. Nº 013/21
 Ass. SA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.782,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.782,95	15/07/2021	14/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	20/07/2021	10475068	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fis. 319
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fis. 313
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

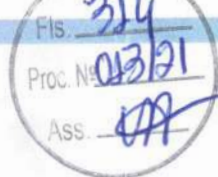


Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839

Proposta: 3035676

Controle Interno (Código Controle): 479188478

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

XB 1



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fis. 315
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[assinatura]

38

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fis. 316
Proc. Nº 013/21
Ass. SA

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

A SA 4



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
 Proposta: 3035676
 Controle Interno (Código Controle): 479188478
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

Fis. 317
 Proc. Nº 033/21
 Ass. [assinatura]

junto
 SEGUROS

Proc. Nº _____
 Ass. _____

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fls. 320
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839

Proposta: 3035676

Controle Interno (Código Controle): 479188478

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fis. 321
Proc. Nº 013121
Ass. [Assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
 Proposta: 3035676
 Controle Interno (Código Controle): 479188478
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000



Fis. 322
 Proc. Nº 03/21
 Ass. [Signature]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



[Signature]

7



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180839
Proposta: 3035676
Controle Interno (Código Controle): 479188478
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180839.000000

junto
SEGUROS

Fis. 394
Proc. Nº 013/21
Ass. *[Signature]*

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 12-0775-0180839

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:
RG:
Cargo:

[Handwritten marks]
A 47

15/07/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fis. 225
Proc. Nº 0291
Ass. *[Handwritten mark]*

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23672082000116

LIMPAR

Data da consulta: 15/07/2021 15:38:07

Data da última atualização: 15/07/2021 12:00:04

[Handwritten mark]

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten mark]

**LISTA DE PRESENÇA**

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 013/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**Data da abertura...:** 16 de Julho de 2021.**Horário.....:** 08:30 horas.**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	MARIEL ALVES RESENDE	<u>MARIEL ALVES RESENDE</u>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Valter Alves da SilvaB.C.C. TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE TRANSPORTES
E CONSTRUÇÃO CIVILHumaira Soraisa
representante legal

E TECH CONSTRUÇÕES LTDA

ATA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Aos dezesseis dias do Mês de Julho de 2021, às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, MARIEL ALVES RESENDE - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 013/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas, de interesse da Administração Pública de Chapadinho. À presente abertura compareceram as licitantes: B.C.C. TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL, representada por Fernanda Saraiva Barbosa, R.G. 227141945 SSP/MA, ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Wendel Silva Borges, R.G Nº 034094782007-2 SSP/MA, VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, representada por Valter Alves da Silva Eireli, R. G. nº 23114482002-0 SSP/MA.

Foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação a documentação referente ao Credenciamento dos licitantes acima mencionados.

Fica registrado nesta ata que:

- VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - **CREDENCIADA**
- B.C.C. TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL, Descumprimento do item 3.0 “f1, f2 e f4”. - **DESCREDENCIADA**
- ETECH CONSTRUÇÕES LTDA – Descumprimento do item 3.0 “f4”. - **DESCREDENCIADA**

DA SESSÃO SUSPENSADA: Fica suspensa e registrada a data de continuidade da sessão (Abertura de envelopes de habilitação e propostas de preços) na seguinte data e horário: 21/07/2021, às 09:00 horas.

O registro de convocação também será feito nos seguintes e-mails das licitantes presentes: etchconstrucoes89@gmail.com; laudiney.costa@gmail.com e valceconstrucoes@outlook.com

Fica em posse da Comissão Permanente de Licitação os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas presentes.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES

ASSINATURA



Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Nayra Gayanna de Araujo
Sousa

Membro MARIEL ALVES RESENDE

MARIEL ALVES RESENDE

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

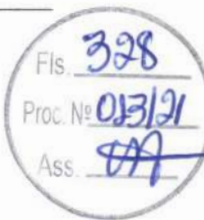
Valter Alves da Silva

B.C.C. TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fernando Sampaio

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

Wagner de Souza



[Large handwritten signature]

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**Fls. 330
Proc. Nº 013121
Ass. AA

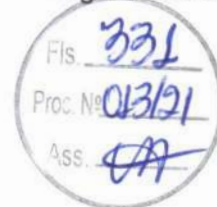
VALTER ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 09/01/1987, empresário, CPF nº 011.196.253-60 e Cédula de Identidade nº 232144820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na RUA DEZ (COHAB), Nº 10, QDA 07 - CNJ COHAB Bairro Nova Caxias CEP: 65.604-653, Caxias Estado do Maranhão. Resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, com sede a CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão com registro na JUCEMA sob nº 216.0001538-3 arquivada e inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75. Mediante as condições e cláusulas seguintes..

Clausula 1ª As atividades da empresa passam a ser: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem

condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

M
A

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



Clausula 2ª Alterar o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente, como segue.

Sócio		Valor
Valter Alves da silva	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME.**

Clausula 2ª A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

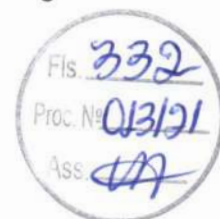
Sócio		Valor
VALTER ALVES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Clausula 3ª o titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente desse país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Clausula 4ª A sociedade tem sede localizada na CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Clausula 5ª A empresa tem por objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

Clausula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2014 e durara por tempo indeterminado.

Clausula 7ª A data de encerramento do exercício empresarial será dia 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Valter Alves da Silva, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

3

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 9ª O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA, 02 de fevereiro de 2021

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 09:13 SOB N° 20210142081.
PROTOCOLO: 210142081 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100807036. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

5

Fls. 335
 Proc. Nº 013/21
 Ass. AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALTER ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 232144820020 GE7SPC MA

CPF
 011.196.253-60

DATA NASCIMENTO
 09/01/1987

FILIAÇÃO
 VALDENOR ALVES DA SILVA
 A
 MARIA DAS NEVES ALVES
 DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04854593269

VALIDADE
 29/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 04/01/2010

OBSERVAÇÕES

Valter Alves da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 30/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 80235741505
 MA040358143

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814840859

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1814840859

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 09 / 07 / 2021

sm
 Prefeitura Mun. de Chapainha
 Selly Nascimento Meireles Pinto
 Membro CPL

6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

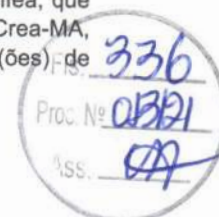
789823/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA**
Registro: **14521MA** RNP: **1905452764**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20160065105** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/11/2016** Baixada em: **24/08/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: **06.114.631/0001-18**
Endereço do contratante: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: **311**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES** UF: **MA** CEP: **65645000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 149.713,12** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES** UF: **MA** CEP: **65645000**
Data de início: **21/10/2016** Conclusão efetiva: **21/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: **06.114.631/0001-18**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 582.60 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO LOTE I - CENTRO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO REGO E LOTE II - CENTRO DE SAÚDE PEDRO ALVES PINHEIRO, AMBOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. CONVITE Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.631.028/2016, CONTRATO Nº 46/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789823/2017
07/01/2019, 13:38
52636

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52636





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Lívio Jefferson Coelho Teixeira, CREA NAC. 190545276-4, executou para esta Prefeitura, inscrita no CNPJ: 06.114.631/0001-18, como responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, a execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde Maria do Socorro Rego (LOTE I) e Pedro Alves Pinheiro (LOTE II), ambos localizados na sede do Município de Matões - MA, no período de 21/10/2016 a 21/12/2016, Conforme Contrato N° 46/2016, datado de 21 de outubro de 2016 e registrado na ART n° MA20160065105 em 24 de novembro de 2017, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

REFORMA LOTE I CENTRO DE SAUDE MARIA DO SOCORRO REGO
REFORMA LOTE II CENTRO DE SAUDE PEDRO ALVES PINHEIRO
LOCALIZADAS NA SEDE DO MUN. DE MATÕES -MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO REGO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI	BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR (RS)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.564,79
1.1	Placa da Obra Indicando o Valor da Reforma, prazos Inicial e de Conclusão da Obra	M²	3,00	282,41	78,22	360,63	1.081,89
1.2	Tapume em chapa de madeira compensada espessura 6mm (30x2m) isolando frente das Obras a serem Reformadas	M²	30,00	39,80	9,63	49,43	1.482,90
2	FUNDAÇÕES						1.222,63
2.1	Recuperação da Sala onde funciona a sala de Fisioterapia Fundação Com aplicação de concreto inclusive ferragem adicional 10.0 e 6.0mm	M³	2,50	382,97	106,08	489,05	1.222,63
3	COBERTURA						43.601,78



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 789823/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão n° 789823/2017

17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 em emitida



3.1	Recuperação do telhado com retelhamento inclusive substituições de peças de madeiras telhas danificadas	M²	440,60	78,80	20,16	98,96	43.601,78
-----	---	----	--------	-------	-------	-------	-----------

4	FORROS						9.347,50
---	--------	--	--	--	--	--	----------

4.1	Recuperação do forro de gesso inclusive com substituição de placas	M³	140,00	32,00	8,86	40,86	5.720,40
-----	--	----	--------	-------	------	-------	----------

4.2	Recuperação do forro de PVC, inclusive com substituição de placas	M²	95,00	29,90	8,28	38,18	3.627,10
-----	---	----	-------	-------	------	-------	----------

5	ESQUADRIAS						8.325,44
---	------------	--	--	--	--	--	----------

5.1	Substituição de portas de madeira 80x210 folha lisa, inclusive trincos e dobradiças	UND	13,00	339,00	93,90	432,90	5.627,70
-----	---	-----	-------	--------	-------	--------	----------

5.2	Substituição de janelas de alumínio tipo basculante 40x60	UND	8,00	118,60	32,85	151,45	1.211,60
-----	---	-----	------	--------	-------	--------	----------

5.3	Recuperação de porta em vidro temperado com substituição do vidro e acessórios	M²	1,00	1.220,00	266,14	1.486,14	1.486,14
-----	--	----	------	----------	--------	----------	----------

6	PISO						6.977,78
---	------	--	--	--	--	--	----------

6.1	Recuperação da pavimentação de calçadas de proteção da área externa e circulação externa com aplicação de piso cimentado desempenado e acabamento liso e-3cm	M²	85,90	25,07	6,94	32,01	2.749,66
-----	--	----	-------	-------	------	-------	----------

6.2	Recuperação de pavimentação interna com substituição de cerâmica PI-5	M²	138,90	23,84	6,60	30,44	4.228,12
-----	---	----	--------	-------	------	-------	----------

7	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS						4.337,49
---	----------------------------	--	--	--	--	--	----------

7.1	Substituição de lavatório suspenso, inclusive instalação	UND	12,00	48,28	13,37	61,65	739,80
-----	--	-----	-------	-------	-------	-------	--------

7.2	Sustituição de bacia sanitária convencional inclusive instalação	UND	10,00	88,90	24,03	112,93	1.129,30
-----	--	-----	-------	-------	-------	--------	----------

Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 em



7.3	Substituição de caixa de descarga externas inclusive instalação	UND	10,00	34,90	9,66	44,56	445,60
7.4	Substituição de acento sanitario inclusive instalação	UND	10,00	38,90	10,77	49,67	496,70
7.5	Substituição de copos sifonado inclusive instalação	UND	14,00	8,90	2,46	11,36	159,04
7.6	Substituição de engate plastico 50cm inclusive instalação	UND	12,00	7,90	1,91	9,81	117,72
7.7	Torneira para lavatorio tipo inox diametro 1/2 inclusive instalação	UND	6,00	45,90	12,71	58,61	351,66
7.8	Substituição de torneira tipo bicamovel material inox 1/2	UND	8,00	62,80	17,39	80,19	641,52
7.9	Substituição de tanque de lavar roupa com uma cuba	UND	1,00	128,80	35,67	164,47	164,47
7.10	Substituição de torneira inox tipo parede para tanque de lavar	UND	2,00	35,90	9,94	45,84	91,68
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS						2.825,44
8.1	Substituição de luminaria com lampada tipo compacta 32W	UND	32,00	32,90	9,11	42,01	1.344,32
8.2	Substituição de tomadas 4x2	UND	12,00	8,94	2,46	11,40	136,80
9	PINTURA						29.380,51
9.1	Emassamento de parede interna com massa acrílica duas demões	M²	1.128,90	10,71	2,96	13,67	15.432,06
9.2	Pintura em latex acrílica duas demões aplicado em paredes externas e internas	M²	745,60	10,86	2,46	13,32	9.931,39
9.3	Pintura em tinta semi brilho aplicado em paredes internas com duas demões	M²	148,80	15,90	4,37	20,27	3.016,18
9.4	Pintura em esmalte sintético na cor branca aplica em esquadrias de madeira com duas demões	M²	73,92	10,68	2,86	13,54	1.000,88

TOTAL GERAL DA PLANILHA	108.583,34
--------------------------------	-------------------

Certidão nº 789823/2017

17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRAS: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE PEDRO ALVES PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI	BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.070,49
1.1	Placa da Obra Indicando o Valor da Reforma, prazos Inicial e de Conclusão da Obra	M ²	3,00	282,41	78,22	360,63	1.081,89
1.2	Tapume em chapa de madeira compensada espessura 6mm (30x2m) isolando frente das Obras a serem Reformadas	M ²	20,00	39,80	9,63	49,43	988,60
2	COBERTURA						14.052,32
2.1	Recuperação do telhado com retelhamento inclusive substituições de peças de madeiras telhas danificadas	M ²	142,00	78,80	20,16	98,96	14.052,32
4	FORROS						4.684,76
4.1	Recuperação do forro de gesso inclusive com substituição de placas	M ³	10,00	32,00	8,86	40,86	408,60
4.2	Recuperação do forro de PVC, inclusive com substituição de placas	M ²	112,00	29,90	8,28	38,18	4.276,16
5	ESQUADRIAS						3.051,75
5.1	Substituição de portas de madeira 80x210 folha lisa, inclusive trincos e dobradiças	UND	6,00	339,00	93,90	432,90	2.597,40



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 em



Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15
Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



5.2	Substituição de janelas de alumínio tipo basculante 40x60	UND	3,00	118,60	32,85	151,45	454,35
6	PISO						6.231,36
6.1	Recuperação da pavimentação de calçadas de proteção da área externa e circulação externa com aplicação de piso cimentado desempenado e acabamento liso e-3cm	M²	75,80	25,07	6,94	32,01	2.426,36
6.2	Recuperação de pavimentação interna com substituição de cerâmica PI-5	M²	125,00	23,84	6,60	30,44	3.805,00
7	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS						1.189,99
7.1	Substituição de lavatorio suspenso, inclusive instalação	UND	2,00	48,28	13,37	61,65	123,30
7.2	Sustituição de bacia sanitária convencional inclusive instalação	UND	2,00	88,90	24,03	112,93	225,86
7.3	Substituição de caixa de descarga externas inclusive instalação	UND	2,00	34,90	9,66	44,56	89,12
7.4	Substituição de acento sanitario inclusive instalação	UND	2,00	38,90	10,77	49,67	99,34
7.5	Substituição de copos sifonado inclusive instalação	UND	5,00	8,90	2,46	11,36	56,80
7.6	Substituição de engate plastico 50cm inclusive instalação	UND	5,00	7,90	1,91	9,81	49,05
7.7	Torneira para lavatorio tipo inox diametro 1/2 inclusive instalação	UND	3,00	45,90	12,71	58,61	175,83
7.8	Substituição de torneira tipo bicamovel material inox 1/2	UND	2,00	62,80	17,39	80,19	160,38
7.9	Substituição de tanque de lavar roupa com uma cuba	UND	1,00	128,80	35,67	164,47	164,47
7.10	Substituição de torneira inox tipo parede para tanque de lavar	UND	1,00	35,90	9,94	45,84	45,84
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS/ACESSÓRIOS						549,72
8.1	Substituição de luminaria com lampada tipo compacta 32W	UND	6,00	32,90	9,11	42,01	252,06
8.2	Substituição de tomadas 4x2	UND	4,00	8,94	2,46	11,40	45,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019



Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15
Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

9	PINTURA						9.299,39
9.1	Emassamento de parede interna com massa acrílica duas demões	M ²	345,00	10,71	2,96	13,67	4.716,15
9.2	Pintura em latex acrílica duas demões aplicado em paredes externas e internas	M ²	210,00	10,86	2,46	13,32	2.797,20
9.3	Pintura em tinta semi brilho aplicado em paredes internas com duas demões	M ²	64,80	15,90	4,37	20,27	1.313,50
9.4	Pintura em esmalte sintético na cor branca aplica em esquadrias de madeira com duas demões	M ²	34,90	10,68	2,86	13,54	472,55

TOTAL GERAL DA PLANILHA	41.129,78
-------------------------	-----------

Matões-Ma, 23 de Agosto de 2017

Daniel Marques Cardoso
DANIEL MARQUES CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Wilson S. B. Moreira
Wilson S. B. Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 4409-D

Fls. 342
Proc. Nº 013/21
Ass. *JA*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 em



Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

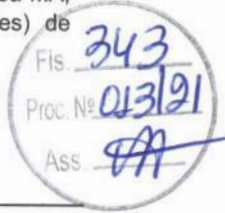
789822/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA**
Registro: **14521MA** RNP: **1905452764**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20170078017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2017 Baixada em: 24/08/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: **06.114.631/0001-18**
Endereço do contratante: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 311
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES UF: MA CEP: 65645000
Contrato: 004/2017 Celebrado em: 01/02/2017
Valor do contrato: R\$ 321.008,12 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES UF: MA CEP: 65645000
Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 01/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES CPF/CNPJ: 06.114.631/0001-18
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO**
246.80 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.004/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2017 CONTRATO Nº. 004/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789822/2017
07/01/2019, 13:34
7bacC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7bacC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

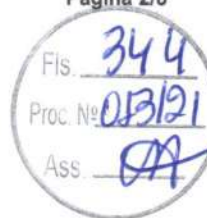
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Lívio Jefferson Coelho Teixeira, CREA NAC. 190545276-4, executou para esta Prefeitura, inscrita no CNPJ: 06.114.631/0001-18, como responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, a execução dos serviços de reforma de Reforma do Hospital Divino Espírito Santo, localizados na sede do Município de Matões - MA, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017, Conforme Contrato N° 004/2017, datado de 01 de fevereiro de 2017 e registrado na ART n° MA20170078017 em 10 de fevereiro de 2017, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

REFORMA DO HOSPITAL MUN. DIVINO ESPIRITO SANTO

LOCALIZADA NA SEDE DO MUN. DE MATÕES-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR.UNI T S/BDI	BDI 25%	PR.UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							5.035,50
1.1	Placa da Obra indicando o Valor da Reforma, prazos inicial e de conclusão	M²	3,00	282,00	70,50	352,50	1.057,50
1.2	Tapume em chapa de madeira compensada espessura 6mm (40x2m) isolando a frente da obra.	M²	80,00	39,78	9,95	49,73	3.978,00
2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO							2.734,50
2.1	Escavação manual de valas para implantação de sapatas (1,00 x 1,10m) profundidade 1,20m	M³	60,58	22,74	5,69	28,43	1.721,99
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas das sapatas	M²	42,24	17,70	4,43	22,13	934,56
2.3	Reaterro de apiloado de vala c/material da obra	M³	32,48	1,92	0,48	2,40	77,95



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão n° 789822/2017
17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



**3 CONCRETO PARA
FUNDAÇÕES**

**19.719,1
3**

3.1	Lasto de concreto magro (e=3,0cm) preparo mecanico	M²	42,24	19,47	4,87	24,34	1.028,02
3.2	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5x	M²	78,58	26,75	6,69	33,44	2.627,52
3.3	Armação aço CA 50 diametro 6,3 a 10,0mm com perda de 10%/dobra e colocação	KG	398,00	9,97	2,49	12,46	4.960,08
3.4	Coocreto para fundação fck=25Mpa, incluído preparo lançamento, adensamento	M³	12,20	728,10	182,03	910,13	11.103,53

**4 SUPERESTRUTURA PARA
PILARES E VIGAS**

**21.750,9
0**

4.1	Forma de madeira para execução de pilares de contenção	M²	60,48	26,78	6,70	33,48	2.024,57
4.2	Armação aço CA 50 diametro 5,0 a 10,0mm com perda de 10%/dobra e colocação	KG	342,00	9,97	2,49	12,46	4.262,18
4.3	Armação aço CA 50 e CA 60 diametro 5,0 a 8,0mm com perda de 10%/dobra e colocação	KG	198,00	9,97	2,49	12,46	2.467,58
4.4	Coocreto para pilares e vigas fck=25Mpa, incluído preparo lançamento, adensamento	M³	14,28	728,10	182,03	910,13	12.996,59

5 COBERTURA

**75.108,4
3**

5.1	Recuperação do telhado com substituição de peças de madeira, telhas tipo canal, inclusive recuperação de calças e beirais	M²	686,00	78,75	19,69	98,44	67.528,13
5.2	Colocação de manta de subcobertura em aluminio com 02 face	M²	686,00	8,84	2,21	11,05	7.580,30

6 FORRO

**24.928,8
0**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16
Chave de Impressão: 7bacC

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

Fls. 346
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

6.1	Recuperação do forro em PVC, com substituição de armação e placas tamanhos variáveis	M²	611,00	32,64	8,16	40,80	24.928,80
-----	--	----	--------	-------	------	-------	-----------

7 ESQUADRIAS

14.293,33

7.1	Substituição de porta lisa em madeira compensada 80x210 completa inclusive ferragens	UNID	12,00	338,98	84,75	423,73	5.084,70
7.2	Substituição de porta lisa em madeira compensada 60x210 completa inclusive ferragens	UNID	10,00	338,98	84,75	423,73	4.237,25
7.3	Substituição de basculantes por janelas de alumínio c/vidro (1,20x1,00)	UNID	10,00	297,00	74,25	371,25	3.712,50
7.4	Colocação de basculante em alumínio c/vidro (1.00x0,40)	UNID	6,00	167,85	41,96	209,81	1.258,88

8 PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO

52.211,02

8.1	Pavimentação externa sobre calçada de proteção esp-3cm c/junta plastica tra. 1:3 cimento/areia grossa	M²	202,34	32,33	8,08	40,41	8.177,07
8.2	Pavimentação área de circulação externa c/junta plastica esp=5cm cimento/areia grossa	M²	215,26	35,40	8,85	44,25	9.525,26
8.3	Piso emborrachado placas tamanho variavel, inclusive aplicação	M²	22,00	46,78	11,70	58,48	1.286,45
8.4	Piso cerâmico 45X45cm PEI -V ou similar, inclusive aplicação	M²	64,00	38,96	9,74	48,70	3.116,80
8.5	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI -III ou similar (cor branco gelo o branco neve) inclusive aplicação	M²	536,40	44,90	11,23	56,13	30.105,45

9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACESSORIOS

5.656,59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida em



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16
Chave de Impressão: 7bac

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



9.1	Tubo PVC soldavel 32mm fornecimento e instalação	M	64,00	9,53	2,38	11,91	762,40
9.2	Tubo PVC soldavel 25mm fornecimento e instalação	M	125,00	6,57	1,64	8,21	1.026,56
9.3	Tubo PVC soldavel 20mm fornecimento e instalação	M	178,00	5,57	1,39	6,96	1.239,33
9.4	Bucha de redução sold curta 32x25mm fornecimento e instalação	UNID	6,00	4,68	1,17	5,85	35,10
9.5	Bucha de redução sold curta 25X20mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	3,21	0,80	4,01	48,15
9.6	Joelho soldavel 90° de 32mm fornecimento e instalação	UNID	8,00	4,38	1,10	5,48	43,80
9.10	Joelho soldavel 90° de 25mm fornecimento e instalação	UNID	26,00	2,37	0,59	2,96	77,03
9.11	Joelho soldavel 90° de 25mm fornecimento e instalação	UNID	32,00	2,19	0,55	2,74	87,60
9.12	Te soldavel 90° de 32mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	6,97	1,74	8,71	104,55
9.13	Te soldavel 90° de 25mm fornecimento e instalação	UNID	22,00	6,08	1,52	7,60	167,20
9.14	Te soldavel 90° de 20mm fornecimento e instalação	UNID	34,00	3,98	1,00	4,98	169,15
9.15	Luva soldavel 32mm fornecimento e instalação	UNID	28,00	2,27	0,57	2,8375	79,45
9.16	Luva soldavel 25mm fornecimento e instalação	UNID	14,00	1,85	0,46	2,31	32,38
9.17	Luva soldavel 20mm fornecimento e instalação	UNID	18,00	1,54	0,39	1,93	34,65
9.18	Luva de sold/roca c/bucha de latão 20mmx1/2 fornecimento e instalação	UNID	32,00	6,38	1,60	7,98	255,20
9.19	Registro esfera 1" fornecimento e instalação	UNID	4,00	32,27	8,07	40,34	161,35
9.20	Registro esfera 1" fornecimento e instalação	UNID	6,00	19,27	4,82	24,09	144,53
9.21	Registro esfera 1" fornecimento e instalação	UNID	12,00	14,37	3,59	17,96	215,55
9.22	Registro de pressão 1/2 c/canopla AC-40 ou similar, fornecimento e instalação completo c/adaptador	UNID	10,00	47,30	11,83	59,13	591,25
9.23	Chuveiro plastico convencional	UNID	10,00	17,98	4,50	22,48	224,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

9.24	Engate plastico 40cm	UNID	14,00	8,95	2,24	11,19	156,63
------	----------------------	------	-------	------	------	-------	--------

10 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

27.875,33

10.1	Tubo de PVC rigido 100mm fornecimento e instalação	M	158,00	32,29	8,07	40,36	6.377,28
10.2	Tubo de PVC rigido 50mm fornecimento e instalação	M	78,00	17,25	4,31	21,56	1.681,88
10.3	Tubo de PVC rigido 40mm fornecimento e instalação	M	64,00	12,25	3,06	15,31	980,00
10.4	Joelho PVC 90° 100MM fornecimento e instalação	UNID	38,00	12,00	3,00	15,00	570,00
10.5	Joelho PVC 90° 50MM fornecimento e instalação	UNID	26,00	7,20	1,80	9,00	234,00
10.6	Joelho PVC 90° 40MM fornecimento e instalação	UNID	29,00	5,00	1,25	6,25	181,25
10.7	Junção PVC PVC simples 100x100mm fornecimento e instalação	UNID	14,00	34,85	8,71	43,56	609,88
10.8	Junção PVC PVC simples 100x50mm fornecimento e instalação	UNID	18,00	22,58	5,65	28,23	508,05
10.9	Te PVC sanitário 100x100mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	38,00	9,50	47,50	570,00
10.1	Te PVC sanitário 100x50mm fornecimento e instalação	UNID	10,00	38,00	9,50	47,50	475,00
10.1	Te PVC sanitário 50x50mm fornecimento e instalação	UNID	18,00	12,00	3,00	15,00	270,00
10.1	Te PVC sanitário 40x40mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	9,45	2,36	11,81	141,75
10.1	Caixa sifonada c/ grelha plastica 150x150x50mm fornecimento e instalação	UNID	6,00	38,00	9,50	47,50	285,00
10.1	Caixa desgarga externa completa fornecimento e instalação	UNID	10,00	38,20	9,55	47,75	477,50
10.1	Fossa sptica em alvenaria 4,40x2,40m	UNID	2,00	2.978,00	0	744,50	3.722,50
10.1	Sumidouro em alvenaria 2,40x2,40m	UNID	3,00	1.885,00	0	471,25	2.356,25
						2.356,25	7.068,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

Fls. 349
Proc. Nº 013/21
Ass. DA

11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

17.633,00

11.1	Muro de fechamento em alvenaria tijolo cerâmico 06 furos , entorno do prédio altura 2.10m	M²	246,80	48,00	12,00	60,00	14.808,00
11.2	Bancada em granito cinza andorinha fornecimento e instalação	M²	9,04	250,00	62,50	312,50	2.825,00

12 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

4.933,10

12.1	Bacia sanitária em louça branca DECA tipo convencional, fornecimento e instalação	UNID	8,00	215,00	53,75	268,75	2.150,00
12.2	Lavatório suspenso em louça branca DECA fornecimento e instalação	UNID	6,00	112,5	28,13	140,63	843,75
12.3	Torneira bica movel p/instalação em cuba inox sobre bancada de granito	UNID	9,00	95,40	23,85	119,25	1.073,25
12.4	Torneira para lavatório material tipo inx, fornecimento e instalação	UNID	12,00	57,74	14,44	72,18	866,10

13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.796,99

13.1	Instalação de tomada 4x2 novo padrão 2p+t, fornecimento e instalação	UNID	48,00	18,00	4,50	22,50	1.080,00
13.1	Instalação de interruptor 4x2 c/03 teclas, fornecimento e instalação	UNID	12,00	18,00	4,50	22,50	270,00
13.2	Instalação de interruptor 4x2 c/02 teclas, fornecimento e instalação	UNID	18,00	18,00	4,50	22,50	405,00
13.3	Instalação de interruptor 4x2 c/01 tecla, fornecimento e instalação	UNID	36,00	18,00	4,50	22,50	810,00
13.4	Luminária compacta 32Watts luz branca, fornecimento e instalação	UNID	76,00	48,84	12,21	3,05	231,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

Fis. 350
 Proc. Nº 013/21
 Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emita



14 PINTURA

46.331,5
1

14.1	Massa acrílica em paredes externas 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	980,00	14,80	3,70	18,50	18.130,00
14.2	Pintura em latex acrílico branco gelo 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	980,00	10,90	2,73	13,63	13.352,50
14.3	Pintura tinta semi brilho cor branco neve 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	198,00	16,85	4,21	21,06	4.170,38
14.4	Pintura PVA interiõ cor branco neve 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	698,00	10,95	2,74	13,69	9.553,88
14.5	Esmate sintético em esquadrias de madeira 02 demãos, fornecimento e aplicação	M²	45,56	19,75	4,94	24,69	1.124,76
TOTA DA PLANILHA							321.008,12

Matões-Ma, 23 de Agosto de 2017

Daniel Marques Cardoso
DANIEL MARQUES CARDOSO

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Wilson S. B. Moreira
Wilson S. B. Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 4409-D

Certidão nº 789822/2017
 17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

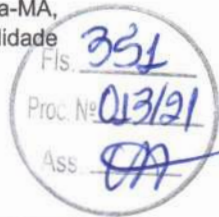
810636/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL COSTA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL COSTA DE SOUSA**
Registro: **1116025540MA** RNP: **1116025540**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180221334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2018 Baixada em: 22/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **SUCATÃO CAXIAS LTDA** CPF/CNPJ: **35.207.109/0001-89**
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO Nº: 278
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608160
Contrato: Celebrado em: 24/09/2018
Valor do contrato: R\$ 107.751,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO Nº: 278
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608160
Data de início: 29/09/2018 Conclusão efetiva: 29/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SUCATÃO CAXIAS LTDA CPF/CNPJ: 35.207.109/0001-89

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL SENDO INCLUSOS: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, COM 22,00 m DE LARGURA POR 54,00 m DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 1188,00 m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810636/2019
16/08/2019, 12:50
Ab910

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ab910



Fls. 332
 Proc. Nº 013/21
 Ass. [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caxias(MA), 22 de Janeiro de 2019.

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Samuel Costa de Sousa, CREA NAC. 11602554-0, executou para a empresa SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL, inscrita no CNPJ 35.207.109/0001-89, como responsável técnico da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 21.163.108/0001-75, os serviços de projeto, execução, reforma e ampliação de edifício comercial sendo inclusos: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Samuel Costa de Sousa**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- N° do Registro Nacional no CONFEA: **11602554-0**
- Empresa Executora dos Serviços: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**
- CNPJ: **21.163.108/0001-75**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Conjunto Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias - MA; CEP: 65604-400**
- Contratante do Serviço: **SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL**
- CNPJ do Contratante: **35.207.109/0001-89**
- Endereço da obra: **Rua São Pedro, N° 278, Centro, Caxias - MA; CEP: 65608160**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART n°.: **MA20180221334**
- Período do Serviço: **29/09/2018 a 29/11/2018**

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta serviços de: demolições, escavação, fundações superficiais, estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, instalação de trama de madeira para cobertura, retelhamento com telha cerâmica, instalação de esquadrias de madeira, execução de piso e revestimento cerâmicos, pintura, instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, instalações hidráulicas e instalações sanitárias.

Gabriel Probo Alves
Gabriel Probo Alves
 Sócio - Administrador
 CPF.: 604.390.953-79

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019, em
 emitida



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	UN	1,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1300,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	547,20
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	16,42
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	16,42
3	SERVIÇOS EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	7,55
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	2,05
4	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	7,55
4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	5,50
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	22,00
5	CONCRETO		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,75
6	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ³	66,00
7	COBERTURA		
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m ²	439,64

GP

Samuel Costa da Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



Fls. 354
 Proc. Nº 0331
 Ass. AA

7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	30,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	30,00
8 ESQUADRIAS			
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
8.4	Revisão de esquadria de madeira	m ²	35,44
8.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	4,40
9 REVESTIMENTO			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	547,20
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	547,20
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (RESTAURAÇÃO)	m ²	22,00
10 PAVIMENTAÇÕES			
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	7,14
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1188,00

GP

Samuel Costa de Sousa
 Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019
 em
 emitida



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas





10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	30,00
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	30,00
11	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1368,00
10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	45,36
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	45,00
10.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m ²	464,00
12	INSTALAÇÕES		
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
12.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
12.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
12.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

GP

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



Fls. 336
 Proc. N.º 013/21
 Ass. AA

12.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00
12.1.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.2.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5,00
12.2.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	5,00
12.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.5	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, $\phi=1,00m$ e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	UN	1,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1188,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 DE DISTRITO JUDICIAL E FORO JUDICIAL DE CAXIAS
 AVENIDA DA REPUBLICA, 100 - CAXIAS - MARANHÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 2H12Fu80]-GABRIEL PROBO ALVES

do que dou fé. Caxias - MA 29 de Janeiro de 2019.
 Emolumentos: R\$ 13,26 / ER: R\$ 2,00 / Taxa: R\$ 0,50
 SELO: 000000440577

CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Gabriel Probo Alves
Gabriel Probo Alves
 Sócio - Administrador
 CPF.: 604.390.953-79



Samuel Costa de Souza
Samuel Costa de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

Caxias(MA), 22 de janeiro de 2019.

Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas





Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

Fis. 357
Proc. Nº 013/19
Ass. SA

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO RUA SÃO PEDRO, CENTRO,
CAXIAS - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



MAIO/2019

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1

Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49
Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Fls. 338
Proc. N.º 013/21
Ass. EA

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
2. FINALIDADE DO LAUDO
3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 2





Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

DADOS DA OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL

PERÍODO DE VISTORIA: 12/06/2019 À 14/06/2019

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO PEDRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATANTE: SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL; CNPJ: 35.207.109/0001-98, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 21.163.108/0001-75, LOCALIZADO NA RUA 10, 07, QD-07, SALA-B, CONJ. COHAB, BAIRRO: NOVA CAXIAS, MA, CIDADE: CAXIAS-MA

ART DE LAUDO TÉCNICO: MA20190257605

Fls. 359
Proc. N.º 013/21
Ass. AA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49
Chave de Impressão: Ab910

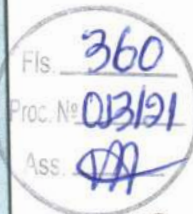
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 3



30



1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Vistoria foi elaborado por solicitação da empresa Sucatão Caxias LTDA, Edifício Comercial.

2. FINALIDADE DO LAUDO

A finalidade deste laudo é a realização de vistoria técnica de acordo com as normas vigentes de engenharia. A obra está localizada na Rua São Pedro, Centro, Caxias - MA

3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Conforme a vistoria realizada no dia 12/06/2019 foi constatado que a construção está em conformidade com as normas técnicas vigentes e não há nenhum item que abone a qualidade da construção. A obra está de acordo o que está descrito na ART MA20180221334 e na planilha orçamentária em anexo.

O presente atestado também visa comprovar a autoria do projeto e execução pelo engenheiro SAMUEL COSTA DE SOUSA, registro nº 111602554-0, que foi realizada no período de 29/09/2018 à 29/11/2018. As atividades executadas analisadas foram:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	UN	1,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1300,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	547,20
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	16,42
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	16,42
3	SERVIÇOS EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	7,55

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Fls. 361
 Proc. Nº 013/21
 Ass. AA

3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	2,05
4	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	7,55
4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	5,50
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	22,00
5	CONCRETO		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,75
6	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ³	66,00
7	COBERTURA		
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m ²	439,64
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	30,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	30,00
8	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019

10/10/2019, 19:49

Chave de impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 5





Fis. 362
 Proc. Nº 013/21
 Ass. AA

8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
8.4	Revisão de esquadria de madeira	m ²	35,44
8.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	4,40
9	REVESTIMENTO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	547,20
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	547,20
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (RESTAURAÇÃO)	m ²	22,00
10	PAVIMENTAÇÕES		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	7,14
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1188,00
10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	30,00
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	30,00
11	PINTURA		

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Fis. 363
Proc. Nº 013/21
Ass. AA

10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1368,00
10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	45,36
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	45,00
10.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m ²	464,00
12	INSTALAÇÕES		
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
12.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
12.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
12.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
12.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 7





Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

Fls. 364
 Pro. N.º 013/21
 Ass. CA

12.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00
12.1.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.2.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5,00
12.2.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	5,00
12.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.5	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, $\phi=1,00m$ e $h=0,50m$ cada anel (1,00 x 3,00m)	UN	1,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1188,00

Caxias, 21 de maio de 2019

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
 RG: 2.977.300 SSP- PI
 CPF: 021.338.003-01
 Engenheiro Civil
 CREA: 191542110-1

27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO
 TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480
 CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em ermitida



Certidão nº 810636/2019

10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi ermitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

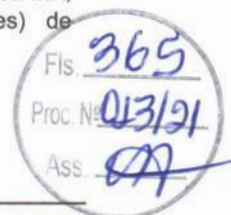
845160/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**
Registro: **1118464559MA** RNP: **1118464559**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200354300** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/08/2020** Baixada em: **15/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS - MA** CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**
Endereço do contratante: **AVENIDA João Francisco Monteles** Nº: **2001**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ANAPURUS** UF: **MA** CEP: **65525000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 346.410,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO Estrada Principal** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Povoado Bandeira e Recanto**
Cidade: **ANAPURUS** UF: **MA** CEP: **65525000**
Coordenadas Geográficas: **-3.479566, -43.213448**
Data de início: **06/07/2020** Conclusão efetiva: **03/11/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS - MA** CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 2.00 unidade;**

Observações

Serviços de Engenharia para obra de Reforma e Ampliação das Escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no Município de Anapurus, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Tomada de Preços nº 006/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845160/2021
19/04/2021, 10:21
w4dAY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w4dAY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/04/2021, às 10:23.



30
7

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 111846455-9, juntamente com a empresa WALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ 21.163.108/0001-75, prestaram para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, CNPJ 18.644.933/0001-87, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA**1. OBJETO**

Serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 06/07/2020 a 03/11/2020.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 111846455-9.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís-MA, 17 de abril de 2021.


ERONILDO MORAES DOS SANTOS
 CREA - MA nº 110137534-2
 ENGENHEIRO CIVIL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 1 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Gabriel dos Santos Rocha, CREA NAC. 1118464559, responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, executou para a Secretaria Municipal de Educação de Anapurus - MA, inscrita no CNPJ: 18.644.933/0001-87, os serviços de Engenharia para a obra de Reforma e Ampliação das Escolas E.M. São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E. Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no Município de Anapurus-MA, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável: **Gabriel dos Santos Rocha**
- Título Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº de Registro Nacional: **1118464559**
- Empresa Executora dos Serviços: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**
- **CNPJ: 21.163.108/0001-75**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Conj. Cohab, 07; Rua 10, QD 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias – MA; CEP: 65.604-400**
- Contratante dos Serviços: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS-MA**
- CNPJ do Contratante: **18.644.933/0001-87**
- Endereço da Obra: **POVOADO RECANTO E POVOADO BANDEIRA (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANAPURUS-MA)**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **MA20200354300**
- Período do Serviço: **06/07/2020 A 03/11/2020**

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta com os serviços de: engenharia para obra de Reforma e Ampliação das Escolas E. M. São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G. E. Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



38



OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA G. E. ISAAC FRANCISCO MONTELES (POVOADO BANDEIRA)

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANEXO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 em



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.694,84
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6	295,98	369,97	2.219,82
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	6,83	33,57	41,96	286,58
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	136,29	2,21	2,76	376,16
1.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	136,29	4,77	5,96	812,28
2			ESTRUTURA					9.546,65
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	2,16	59,49	74,36	160,61
2.2	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	4,87	1.541,86	1.927,32	9.386,04
3			PAREDES					35.141,98
3.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M	M	80,1	198,38	247,97	19.862,39
3.2	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	214,24	57,06	71,32	15.279,59
4			COBERTURA					22.767,63

[Handwritten signatures]



Fls. 369
 Proc. Nº 013/21
 Ass. DA

4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	156,91	46,79	58,48	9.176,09
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	236,91	30,78	38,47	9.113,92
4.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	42	14,76	18,45	774,90
4.5	94229	SINAPI	INCOLOR CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20	96,60	120,75	2.415,00
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.440,68
5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	9,17	11,46	57,30
5.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	1,68	2,10	210,00
5.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,41	3,01	903,00
5.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	5,31	6,63	331,50
5.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	8,73	10,91	436,40
5.6	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152	5,06	6,32	960,64
5.7	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	29,12	36,40	546,00
5.8	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16	107,89	134,86	2.157,76
5.9	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	91,91	114,88	1.838,08

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: wd4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten initials]





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

6		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	HIDRAULICAS	E	8.765,28		
6.1		ÁGUA FRIA			2.886,00		
6.1.1	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	5	89,96	112,45	562,25
6.1.2	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	351,72	439,65	879,30
6.1.3	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	73,95	92,43	184,86
6.1.4	2074 ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifo cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	667,63	834,53	834,53
6.1.5	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	170,03	212,53	425,06
6.2		ESGOTO			5.879,28		
6.2.1	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	49,00	61,25	122,50
6.2.2	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	69,62	87,02	87,02
6.2.3	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	73,29	91,61	183,22
6.2.4	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2	20,59	25,73	51,46
6.2.5	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	UN	1	346,23	432,78	432,78
6.2.6	74166/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	272,67	340,83	340,83
6.2.7	95463 SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE	UN	1	1.203,64	1.504,55	1.504,55

(Handwritten signatures)





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

		8 CM						
6.2.8	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	1.999,17	2.498,96	2.498,96
6.2.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	43,87	54,83	657,96
7			REVESTIMENTOS					16.726,63
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	428,47	3,01	3,76	1.611,04
7.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	74,11	15,10	18,87	1.398,45
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	316,97	22,42	28,02	8.881,49
7.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboço - Rev 04	m²	8,01	62,37	77,96	624,45
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	66,11	50,96	63,70	4.211,20
8			PAVIMENTAÇÃO					18.411,75
8.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	193,54	28,79	35,98	6.963,56
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	193,54	39,11	48,88	9.460,23
8.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCQ, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	m³	3,23	492,38	615,47	1.987,96





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

9		ARMADO. AF_07/2016						17.559,30	
9		ESQUADRIAS							
9.1	91332 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	771,34	964,17		3.856,68	
9.2	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	737,92	922,40		3.689,60	
9.3	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7	212,99	266,23		1.863,61	
9.4	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	27	241,47	301,83		8.149,41	
10		FORRO						11.449,75	
10.1	96485 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	184,05	49,77	62,21		11.449,75	
11		PINTURA						15.395,02	
11.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	277,78	2,03	2,53		702,78	
11.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	277,78	9,44	11,80		3.277,80	
11.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	277,78	8,81	11,01		3.058,35	
11.4	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	348,28	1,62	2,02		703,52	
11.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	348,28	11,03	13,78		4.799,29	
11.6	95468 SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	52	31,89	39,86		2.072,72	
11.7	73739/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	43,68	14,30	17,87		780,56	
12		SERVIÇOS FINAIS						2.466,40	
12.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	193,54	2,02	2,52		487,72	

Handwritten signatures of the professionals involved in the registration process.



Fls. 373
 Proc. Nº 03/21
 Ass. DA

12.2	2387	ORSE	Quadro escolar em frmica branca com moldura	m²	6	263,83	329,78	1.978,68
------	------	------	---	----	---	--------	--------	----------

Total sem BDI 136.193,94
 Total Geral 169.365,91

VALOR TOTAL: R\$ 169.365,91 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Lucas Ruy-an Barmento Lima
 Lucas Ruy-an Barmento Lima
 Engenheiro Civil - CREA-MA 1117080357
 CPF: 082.971.873-39
 Fiscal da Prefeitura

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 111846455-9

Maria Jusselia Braga de Oliveira
 MARIA JUSSÉLIA BRAGA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23
 Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M. SÃO DOMINGOS (POVOADO RECANTO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.519,45
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	295,98	369,97	2.219,82
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,92	33,57	41,96	164,48
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	81,39	2,21	2,76	224,63
1.4	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	51,82	6,57	8,21	425,44
1.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	81,39	4,77	5,96	485,08
2			ESTRUTURA					13.756,42
2.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,53	1.990,08	2.487,60	13.756,42
3			PAREDES					30.944,90
3.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M	7 M	58	198,38	247,97	14.382,26
3.2	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	232,23	57,06	71,32	16.562,64
4			COBERTURA					25.956,76

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	225,54	46,79	58,48	13.189,57
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	225,54	30,78	38,47	8.676,52
4.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	42	14,76	18,45	774,90
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17	96,60	120,75	2.052,75
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.620,54
5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	9,17	11,46	57,30
5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,41	3,01	903,00
5.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	8,73	10,91	436,40
5.4	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16	107,89	134,86	2.157,76
5.5	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	91,91	114,88	1.838,08
5.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16	111,40	139,25	2.228,00
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					8.739,2
6.1			ÁGUA FRIA					2.886,00
6.1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5	89,96	112,45	562,25
6.1.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	351,72	439,65	879,30

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



AF_12/2013								
6.1.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	73,95	92,43	184,86
6.1.4	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifo cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	667,63	834,53	834,53
6.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	170,03	212,53	425,06
6.2			ESGOTO					5.853,21
6.2.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	49,00	61,25	122,50
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	48,76	60,95	60,95
6.2.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	73,29	91,61	183,22
6.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	20,59	25,73	51,46
6.2.5	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1	346,23	432,78	432,78
6.2.6	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	272,67	340,83	340,83
6.2.7	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	1.203,64	1.504,55	1.504,55
6.2.8	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	1.999,17	2.498,96	2.498,96
6.2.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	12	43,87	54,83	657,96

AA *AA* *AA*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, emitida em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

7		AF_10/2015						
7		REVESTIMENTOS					24.086,55	
7.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	529,7	3,01	3,76	1.991,67	
7.2	87550 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	79,66	15,10	18,87	1.503,18	
7.3	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	549,72	22,42	28,02	15.403,15	
7.4	4442 ORSE	Revestimento cermico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboo - Rev 04	m²	8,01	62,37	77,96	624,45	
7.5	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	71,65	50,96	63,70	4.564,10	
8		PAVIMENTAÇÃO					20.519,72	
8.1	87682 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	164,71	28,79	35,98	5.926,26	
8.2	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	164,71	39,11	48,88	8.051,02	
8.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10,63	492,38	615,47	6.542,44	
9		ESQUADRIAS					15.714,50	
9.1	91332 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	771,34	964,17	3.856,68	

[Handwritten signatures]





9.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	737,92	922,40	1.844,80
9.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7	212,99	266,23	1.863,61
9.4	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	27	241,47	301,83	8.149,41
10			FORRO					9.806,16
10.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	157,63	49,77	62,21	9.806,16
11			PINTURA					13.986,39
11.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	257,28	2,03	2,53	650,91
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	257,28	9,44	11,80	3.035,90
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	257,28	8,81	11,01	2.832,65
11.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,98	1,62	2,02	609,99
11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	301,98	11,03	13,78	4.161,28
11.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	52	31,89	39,86	2.072,72
11.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	34,86	14,30	17,87	622,94
12			SERVIÇOS FINAIS					2.393,74
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	164,71	2,02	2,52	415,06
12.2	2387	ORSE	Quadro escolar em frmica branca com moldura	m²	6	263,83	329,78	1.978,68
Total sem BDI								142.386,92
Total Geral								177.044,34

VALOR TOTAL: R\$ 177.044,34 (Cento e setenta e sete mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Lucas Ry-an Barreto Lima
 Lucas Ry-an Barreto Lima
 Engenheiro Civil - CREA-MA 1117080307
 CPF: 062.871.873-38
 Fiscal da Prefeitura

Gabriel dos Santos Rocha
 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 111846466-9

Maria Jusselia Braga de Oliveira
 MARIA JUSSÉLIA BRAGA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida em



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75 estabelecida no Conjunto Cohab, nº 07, Rua 10, Qda 07 – Sala B, CEP: 65.604-000, Bairro Nova Caxias – MA, executou os **serviços de reforma e ampliação da Pré-Escola Jardim Cirandinha, no município de Chapadinha/MA**, conforme contrato nº 001/2021, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2021, cumprindo todos os prazos referente aos serviços executados, quantidades, em conformidade com o objeto deste atestado e planilha anexa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e documental dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

Chapadinha(MA), 30 de Junho de 2021.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data 09 / 07 / 2021


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

50
7
4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Fis. 380
 Proc. Nº 018/21
 Ass. *[Assinatura]*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						20.111,68
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	564,29	564,29
1.2	010187	FECHAMENTO DO CANTEIRO COM TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA ISOLAR O LOCAL DAS OBRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E	CAEMA	M2	280,65	26,28	7.375,48
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	591,13	4,81	2.843,34
	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						9.328,57
1.4.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	339,00	12,52	4.244,28
1.4.2	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	5,00	103,88	519,40
1.4.3	S04943	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	ORSE	m2	209,00	6,40	1.337,60
1.4.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	7,80	31,03	242,03
1.4.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	14,28	5,13	73,26
1.4.6	020173	REMOÇÃO DE PINTURA A LÁTEX	CAEMA	M2	800,00	3,64	2.912,00
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						3.757,68
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	20,64	46,76	965,13
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,80	28,35	362,88
2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	78,20	31,07	2.429,67
3	INFRAESTRUTURA						22.390,95
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	14,64	355,46	5.203,93
3.2	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO						10.141,09
3.2.1	S96619S	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	ORSE	m2	13,50	22,82	308,07
3.2.2	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	31,60	180,96	5.718,34
3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	89,41	9,75	871,75
3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,70	359,06	2.405,70
3.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,70	124,96	837,23
3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						7.045,93
3.3.1	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	46,28	82,50	3.818,10
3.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	119,81	10,91	1.307,13
3.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	47,87	12,52	599,33
3.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,73	359,06	980,23
3.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,73	124,96	341,14
4	ESTRUTURA						28.958,43
4.1	PILARES						13.092,14
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	55,80	117,09	6.540,65

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil

51 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA: 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI: 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Corj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	250,76	9,71	2.434,88
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	66,16	12,57	831,63
4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,20	359,06	1.867,11
4.1.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,20	124,96	649,79
4.1.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	55,86	13,75	768,08
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						8.768,82
4.2.1	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	48,57	84,13	4.086,19
4.2.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	139,80	10,92	1.526,62
4.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	72,03	12,57	905,42
4.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,27	359,06	1.174,13
4.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	3,27	124,96	408,62
4.2.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	48,57	13,75	667,84
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR PLATIBANDA						6.242,39
4.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	37,42	84,13	3.148,14
	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	98,50	10,92	1.075,62
4.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	34,56	12,57	434,42
4.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,21	359,06	793,52
4.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,21	124,96	276,16
4.3.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	37,42	13,75	514,53
4.4	LAJE TÉCNICA						855,08
4.4.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	M2	6,50	131,55	855,08
5	ALVENARIA						26.698,99
5.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	389,04	63,97	24.886,89
5.2	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	28,60	63,36	1.812,10
6	COBERTURA						77.164,15
6.1	COBERTURA PRINCIPAL						55.883,74

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da S. Eireli

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.1	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	5,00	1.578,44	7.892,20
6.1.2	100372	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	1.723,65	5.170,95
6.1.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	302,26	16,99	5.135,40
6.1.4	CP02	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS 6X8CM E CAIBROS 5X6CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	PRÓPRIA	M2	302,26	19,80	5.984,75
6.1.5	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	302,26	45,21	13.665,17
6.1.6	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	209,45	22,84	4.783,84
6.1.7	100515	CÚMEEIRA NORMAL PARA TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SBC	M	20,20	31,61	638,52
6.1.8	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	63,22	105,66	6.679,83
6.1.9	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	108,00	29,63	3.200,04
6.1.10	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	127,00	21,52	2.733,04
6.2	COBERTURA ENTRADA						9.323,04
6.2.1	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	656,99	1.970,97
6.2.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	37,90	70,25	2.662,48
6.2.3	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	11,25	318,71	3.585,49
6.2.4	M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3 mm	SICRO	m²	6,25	114,29	714,31
6.2.5	S92255S	Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 3,0 m e menores que 6,0 m, incluso icamento. af_07/2019	ORSE	un	3,00	129,93	389,79
6.3	COBERTURA PASSARELA						11.957,37
6.3.1	100147	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXACAO CHAPA DE POLICARBONATO 10mm	SBC	M2	33,25	51,55	1.714,04
6.3.2	109497	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	ORSE	m2	33,25	308,07	10.243,33
7	REVESTIMENTO						29.026,18
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	735,18	5,76	4.234,64
7.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	735,18	26,13	19.210,25
7.3	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	6,00	33,69	202,14
7.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTAURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	98,70	54,50	5.379,15
8	PAVIMENTAÇÃO						18.220,86

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CRFA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luís
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	504,00	34,55	17.413,20
8.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	504,00	91,12	45.924,48
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	M	304,52	15,12	4.604,34
8.4	S02267	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	ORSE	m	6,60	70,44	464,90
8.5	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	29,95	74,10	2.219,30
8.6	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	90,08	84,31	7.594,64
9	ESQUADRIAS						35.031,80
9.1	PORTAS DE MADEIRA						13.529,68
9.1.1	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	744,40	2.977,60
9.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	766,71	9.200,52
9.1.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	832,06	832,06
1	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	259,75	519,50
9.2	PORTAS DE VIDRO						4.851,25
9.2.1	150190	PORTA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 10mm COM FERRAGENS	SBC	M2	6,30	770,04	4.851,25
9.3	JANELAS						5.904,32
9.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,20	312,14	374,57
9.3.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	25,00	221,19	5.529,75
9.4	GRADES						10.746,55
9.4.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	39,95	269,00	10.746,55
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						30.641,07
10.1	QUADROS E DISJUNTORES						998,74
10.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	100,32	100,32
10.1.2	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	435,72	435,72
10.1.3	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	117,94	117,94
10.1.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	10,00	40,00

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab. 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	10,00	100,00
10.1.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	16,00	8,97	143,52
10.1.7	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	61,24	61,24
10.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						6.625,75
10.2.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	865,00	1,93	1.669,45
10.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.015,00	2,82	2.862,30
10.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	5,30	1.590,00
10.2.4	063246	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 3,6/6KV EPR 16mm2	SBC	M	120,00	4,20	504,00
10.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.061,76
10.3.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	98,00	6,27	614,46
10.3.2	S00356	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	m	30,00	14,91	447,30
10.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						21.233,18
10.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	66,00	94,28	6.222,48
10.4.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	72,00	116,74	8.405,28
10.4.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00	28,33	453,28
10.4.4	060182	LUMINÁRIA DE SOBREPOR BRANCA 2X14/24W T5 60x24cm ABALUX	SBC	UN	45,00	106,28	4.782,60
10.4.5	S12971	Luminária Painei Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	ORSE	un	5,00	72,18	360,90
10.4.6	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	16,00	63,04	1.008,64
10.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO						721,64
10.5.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	188,08	564,24
10.5.2	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	20,00	7,87	157,40
11	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						4.231,93
11.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	17,00	116,74	1.984,58
11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	17,00	30,01	510,17
11.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	UN	17,00	34,70	589,90
11.4	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	4,00	248,07	992,28
11.5	I044112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	4,00	5,60	22,40
11.6	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	4,00	33,15	132,60
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						39.034,24

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

CREA - MA nº 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA: 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI: 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis. 385
 Proc. Nº 03/21
 Ass. EA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							5.658,05
12.1.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	744,92	1.489,84
12.1.2	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	41,68	41,68
12.1.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	18,38	18,38
12.1.4	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	54,00	7,46	402,84
12.1.5	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	30,00	27,24	817,20
12.1.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00	3,27	49,05
12.1.7	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	3,42	34,20
12.1.8	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	4,71	28,26
12.1.9	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	5,60	33,60
12.1.10	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	8,89	53,34
12.1.11	052041	AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	UN	6,00	47,87	287,22
12.1.12	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	141,32	2.402,44
12.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							18.059,69
12.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	24,00	128,34	3.080,16
12.2.2	S09375	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	ORSE	un	1,00	476,56	476,56
12.2.3	030356	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	SBC	UN	4,00	355,62	1.422,48
12.2.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	42,00	37,55	1.577,10
12.2.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	30,00	12,75	382,50
12.2.6	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M. VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	7.438,64	7.438,64
12.2.7	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.619,35	2.619,35
12.2.8	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	8,75	70,00
12.2.9	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	19,34	77,36
12.2.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	16,94	135,52

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

Página: 6

7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab. 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.2.11	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	8,89	62,23
12.2.12	053342	TE 90 PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm	SBC	UN	4,00	42,40	169,60
12.2.13	S01170	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	ORSE	un	4,00	16,75	67,00
12.2.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	22,69	22,69
12.2.15	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	28,56	114,24
12.2.16	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	22,69	90,76
12.2.17	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	6,00	42,25	253,50
12.3	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						12.648,66
12.3.1	190404	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	SBC	M2	5,40	579,44	3.128,98
12.3.2	S04768	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira	ORSE	un	5,00	426,50	2.132,50
12.3.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	572,14	2.860,70
12.3.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	884,90	884,90
12.3.5	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	295,76	295,76
12.3.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	259,75	779,25
12.3.7	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	1,00	226,63	226,63
12.3.8	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	8,90	44,50
12.3.9	S86884S	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	12,00	6,53	78,36
12.3.10	S86877S	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	5,00	23,65	118,25
12.3.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	49,87	249,35
12.3.12	S12289	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	1.849,48	1.849,48
12.4	ÁGUAS PLUVIAIS						2.667,84
12.4.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	60,00	33,45	2.007,00
12.4.2	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	16,00	13,39	214,24
12.4.3	S07752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	ORSE	un	7,00	63,80	446,60
13	FORRO						28.314,65
13.1	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	492,60	57,48	28.314,65
14	PINTURA						37.586,20
14.1	PINTURA INTERNA						20.584,41
14.1.1	0903860	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	SICRO	m²	931,00	2,23	1.703,73

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA: 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI: 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FORTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luís
ENDEREÇO:	Conj. Cohab. 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	RS 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO

387
 Proc. Nº **013/21**
 Ass. **JA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	931,00	9,32	8.676,92
14.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	931,00	10,96	10.203,76
14.2	PINTURA EXTERNA						12.645,36
14.2.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	ORSE	m2	468,00	2,16	1.010,88
14.2.2	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	SINAPI	M2	468,00	12,10	5.662,80
14.2.3	S88488S	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	ORSE	m2	468,00	12,76	5.971,68
14.3	PINTURA DE ESQUADRIAS						4.356,43
14.3.1	S740651S	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	ORSE	m2	63,52	20,67	1.312,96
14.3.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	75,78	29,25	2.216,57
14.3.3	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	28,27	29,25	826,90
15	MURETA EXTERNA						97.218,77
15.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2.264,00
15.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	39,79	46,76	1.860,58
15.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	14,23	28,35	403,42
15.2	INFRAESTRUTURA						37.820,99
15.2.1	INFRAESTRUTURA						15.867,78
15.2.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	19,27	333,48	6.426,16
15.2.1.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	20,52	12,97	266,14
15.2.1.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	82,08	59,87	4.914,13
15.2.1.4	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	12,31	346,17	4.261,35
15.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						12.403,19
15.2.2.1	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	67,16	84,13	5.650,17
15.2.2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	264,33	10,91	2.883,84
15.2.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	79,87	12,52	999,97
15.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,02	359,06	1.443,42
15.2.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,02	124,96	502,34
15.2.2.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	67,16	13,75	923,45
15.2.3	PILARES						9.550,02
15.2.3.1	040256	FORMA COMPENSADO MADEIRA PARA PILARES	SBC	M2	76,71	44,20	3.390,58
15.2.3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	227,06	9,71	2.204,75
15.2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	52,42	12,57	658,92

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
 Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Fis. 388
 Proc. Nº 013/21
 Ass. *[Assinatura]*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,51	359,06	542,18
16.2.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,51	124,96	188,69
16.2.2.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	15,85	13,75	217,94
16.2.3	VIGAS						4.083,08
16.2.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	25,76	84,13	2.167,19
16.2.3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	56,63	9,71	549,88
16.2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	22,35	12,57	280,94
16.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,51	359,06	542,18
16.2.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,51	124,96	188,69
16.2.3.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	25,76	13,75	354,20
16.2.4	LAJE						1.651,54
16.2.4.1	00003747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	8,20	45,74	375,07
16.2.4.2	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	8,20	15,93	130,63
16.2.4.3	92739	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,10	418,52	460,37
16.2.4.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	73,00	9,39	685,47
16.3	ALVENARIA						626,14
16.3.1	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,60	59,07	626,14
16.4	REVESTIMENTOS						1.861,11
16.4.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,23	4,77	287,30
16.4.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	60,23	26,13	1.573,81
16.5	PINTURA						2.449,07
16.5.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	ORSE	m2	78,37	2,16	169,28
16.5.2	S96135S	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017	ORSE	m2	78,37	18,13	1.420,85
16.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	78,37	10,96	858,94
16.6	PORTÃO DE ENTRADA						4.188,80
16.6.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	11,30	370,89	4.188,80

VALTER ALVES DA SILVA S. EIRELI - ME
 Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA: 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI: 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Fis. 359
Proc. Nº 03121
Ass. OA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.7	LETREIRO						1.924,34
16.7.1	S12055	Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado	ORSE	un	16,00	97,31	1.556,96
16.7.2	S12048	Letra em alumínio 10 x 10cm - instalado	ORSE	un	9,00	40,82	367,38
17	PLAYGROUND						3.739,87
17.1	I2475	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	635,25	635,25
	I09652	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	1.380,00	1.380,00
17.3	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	644,62	644,62
17.4	I09654	Brinquedo - Cavalinho, modelo Z-09, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	1.080,00	1.080,00
18	SERVIÇOS FINAIS						2.286,97
18.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	600,00	1,15	690,00
18.2	S00005	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	ORSE	un	1,00	1.596,97	1.596,97
VALOR BDI:						165.642,48	
VALOR ORÇAMENTO:						588.010,23	
VALOR TOTAL:						753.652,71	

Setecentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Um centavos

da 01 a 12 folha
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 09/07/21

Prefeitura Mun. de Chapadina
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luís
ENDEREÇO:	Corj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,63	359,06	1.662,45
15.2.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,63	124,96	578,56
15.2.3.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	76,71	13,75	1.054,76
15.3	ALVENARIA						7.563,91
15.3.1	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	128,05	59,07	7.563,91
15.4	REVESTIMENTO						8.884,90
15.4.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	276,10	6,05	1.670,41
15.4.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	276,10	26,13	7.214,49
15.5	PINTURA						5.927,87
15.5.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	ORSE	m2	276,10	2,16	596,38
15.5.2	S88431S	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. af_06/2014	ORSE	m2	276,10	19,31	5.331,49
15.6	GRADIL						34.757,10
15.6.1	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	162,00	214,55	34.757,10
16	PORTAL DE ENTRADA						23.595,81
16.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						171,90
16.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	3,07	46,76	143,55
16.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,00	28,35	28,35
16.2	INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA						12.374,45
16.2.1	SAPATA						2.077,17
16.2.1.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	1,44	12,97	18,68
16.2.1.2	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	6,40	180,96	1.158,14
16.2.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	28,80	9,75	280,80
16.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,28	359,06	459,60
16.2.1.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,28	124,96	159,95
16.2.2	PILARES						4.562,66
16.2.2.1	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	15,85	164,94	2.614,30
16.2.2.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	78,46	9,71	761,85
16.2.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	18,91	12,01	227,70

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Valter Alves da Silva

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

Página: 9

710



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849975/2021
Emissão: 08/07/2021
Validade: 04/01/2022
Chave: 04WaW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fis. 391
 Proc. Nº 013/21
 Ass. [assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Registro: 0000012792

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 05/02/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, CAMINHONETES, CAÇAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Endereço Matriz: RUA DEZ, 07, QD-07, SALA-B, CONJ COHAB, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, 65604653

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012792EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Registro: 1118464559

CPF: 606.054.673-07

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VALTER ALVES DA SILVA

CPF: 011.196.253-60





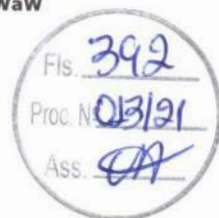
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849975/2021
Emissão: 08/07/2021
Validade: 04/01/2022
Chave: 04WaW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO



63
7





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 845326/2021
 Emissão: 19/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: A8bWc

Is. 393
 Proc Nº 013/21
 Ass. CA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
 Registro: 1118464559
 CPF: 606.054.673-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
 Data de Formação: 23/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
 Registro: 0000012792
 CNPJ: 21.163.108/0001-75
 Data Início: 24/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



04
 7

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME.**, estabelecida no Conjunto Cohab nº 07, Bairro Nova Caxias, Rua 10, Quadra 07, Sala B, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Administrador **VALTER ALVES DA SILVA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 23214482002-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 011.196.253-60, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA., e o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CREA/MA de nº 111846455-9, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Av. Castelo Branco, nº 1248, Bairro Castelo Branco, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de seis salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância., imperícia, ou negligencia.
- 4- O seu horário de trabalhado será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado podendo uma das partes rescindir o contrato quando bem lhe convier ou seja quando não estiver sendo conveniente para as mesmas envolvidas.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 23 de Abril de 2020

FIRMA
1º OFÍCIO

Valter Alves da Silva
CONTRATANTE
Gabriel dos Santos Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jacilene Mendes
Maria das Neves Almeida Silva

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUIZ

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[77247-K0]-VALTER ALVES DA SILVA

de que do: fé. Caxias - MA 24 de Abril de 2020.
Em: umentor: R\$ 3,87 FERJ: R\$ 0,53 FERC: R\$ 0,10
FADE: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
SELO: REC-FIR030819M7HO28B16UWWF15

Alessandra Almeida Rios - AUXILIAR DE CARTÓRIO
1º Ofício
CPF: 052.483.853-42

657



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200333245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200333008

1. Responsável Técnico

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118464559

Registro: 1118464559MA

Fls. 395

Proc. Nº 013/21

Ass. GA

2. Contratante

Contratante: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
CONJUNTO COHAB

CPF/CNPJ: 21.163.108/0001-75

Nº: 07

Complemento: **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**

Bairro: **NOVA CAXIAS**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: 65604400

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

CONJUNTO COHAB

Nº: 07

Complemento: **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**

Bairro: **NOVA CAXIAS**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: 65604400

Data de início: **24/04/2020**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caxias 27 de abril de 2020

Local

data

Gabriel dos Santos Rocha
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.064.673-07

Valter Alves da Silva
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 21.163.108/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

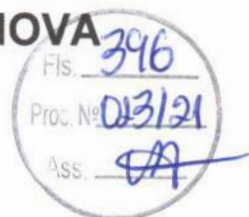
Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **27/04/2020**



66

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS/MA



BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.

NIRE 21600015383

ATIVO

**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	60.000,00	
Mercadorias	265.000,00	
Bancos	110.762,72	435.762,72

**PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	<u>180.810,00</u>

Total do Ativo

616.572,72

PASSIVO

**CIRCULANTE
EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais/Federal	70.320,00	
outras despesas	50.000,00	120.320,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	296.252,72	496.252,72

Total do Passivo

616.572,72

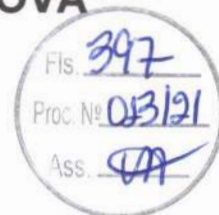
CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

767

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020

NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta	1.042.000,00
(-) Impostos Faturados	70.320,00
Receita Operacional Líquida	971.680,00
(-) Custos dos serviços prestados	265.000,00
Lucro Operacional Líquido	706.680,00
(-) Despesas Operacionais:	
Pro-Labore	48.000,00
Simples	70.320,00
taxa alvará	700,00
ART- Obras	2.807,28
aluguel de maquina	130.000,00
ordenados	132.000,00
Energia Elétrica	5.000,00
Honorários	21.600,00
Lucro Líquido do Exercício	410.427,28
	296.252,72

Caxias-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

7

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B,
NOVA CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS
a) ILC – Índice de Liquidez Corrente \geq a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral \geq a 1,00
c) SG - Índice de Solvência Geral \geq a 1,00
d) IET – Índice de endividamento Total \leq 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	3,62
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,44

CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

Handwritten signature and initials in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 08:13 SOB N° 20210434384.
PROTOCOLO: 210434384 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102020262. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

70
7



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fis. 400
Proc. Nº 031/21
Ass. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102056780 em 25/03/2021, protocolo 210434481. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600015383
CNPJ:	21163108000175
Município:	Caxias

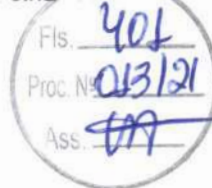
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA	
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	MA13332

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 17:26:23 SOB N°
20210434481.
PROTOCOLO: 210434481 DE 24/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102056780. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 11 que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida na RUA CNJ COHAB, 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS, 65604-400, Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60
TITULAR

27
1

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2020.

Operações realizadas neste mês.				
	Caixa			
a	prestação de serviços			
		R\$	150.000,00	
	31 Rec. Pelos serviços do mês.			150.000,00
		X		150.000,00
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	83.933,94	
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz		400,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		35.000,00	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		18.000,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		500,00	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal		4.000,00	83.933,94
		X		
	CAXIAS-MA, 28 de Fevereiro de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
		R\$	132.000,00	
	28 Rec. Pelos serviços do mês.			132.000,00
		X		132.000,00
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	83.453,94	
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz		500,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		45.000,00	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		7.920,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			

Fls. 402
 Proc. Nº 013/21
 Ass. [assinatura]

23
 7

30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>83.453,94</u>
	X			
	CAXIAS-MA, 31 de Março de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	<u>95.000,00</u>		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>95.000,00</u>	<u>95.000,00</u>
	X			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$	<u>66.283,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		550,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		30.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		5.700,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>66.283,94</u>
	X			
	CAXIAS-MA, 30 de Abril de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	<u>70.000,00</u>		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
	X			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$	<u>49.083,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		450,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		15.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		3.600,00	

Fis. 403
Proc. Nº 013/21
Ass. AA

AA

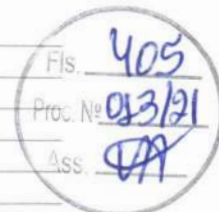
ALUGUEL DE MAQUINA				
15	pg de aluguel		13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada mensal		4.000,00	49.083,94
	----- x -----			
CAXIAS-MA, 31 de Maio de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	prestação de serviços			
	R\$	75.000,00		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		75.000,00	75.000,00
	----- x -----			
Diversos				
a	Caixa			
	R\$	54.333,94		
SALARIO CONTRATADOS				
06	Pg contratados		11.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07	Pg conta de luz		400,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07	pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
14	Compras de Mercadorias a vista		20.000,00	
FORNECEDORES				
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15	pago Imposto Federal neste mês .		3.900,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15	pg de aluguel		13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada mensal		4.000,00	54.333,94
	----- X -----			
CAXIAS-MA, 30 de Junho de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	prestação de serviços			
	R\$	115.000,00		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		115.000,00	115.000,00
	----- X -----			
Diversos				
a	Caixa			
	R\$	87.483,94		
SALARIO CONTRATADOS				
06	Pg contratados		11.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07	Pg conta de luz		550,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07	pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				

Fis. 404
 Proc. Nº 03/21
 Ass. [assinatura]

25

1

14 Compras de Mercadorias a vista			50.000,00	
FORNECEDORES				
14 Pg fornecedores Neste mês			-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15 pago Imposto Federal neste mês .			6.900,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15 pg de aluguel			13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
HONORÁRIOS				
30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30 Pg retirada mensal			4.000,00	87.483,94
		X		
CAXIAS-MA, 31 de Julho de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a prestação de serviços				
	R\$		85.000,00	
31 Rec. Pelos serviços do mês.			85.000,00	85.000,00
		X		
Diversos				
a Caixa				
	R\$		35.483,94	
SALARIO CONTRATADOS				
06 Pg contratados			11.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07 Pg conta de luz			350,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07 pgt ART Obra			233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
14 Compras de Mercadorias a vista			-	
FORNECEDORES				
14 Pg fornecedores Neste mês			-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15 pago Imposto Federal neste mês .			5.100,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15 pg de aluguel			13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
HONORÁRIOS				
30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30 Pg retirada mensal			4.000,00	35.483,94
		X		
CAXIAS-MA, 31 de Agosto de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a prestação de serviços				
	R\$		25.000,00	
31 Rec. Pelos serviços do mês.			25.000,00	25.000,00
		X		
Diversos				
Caixa				
	R\$		8.500,00	
SALARIO CONTRATADOS				



76

06 Pg contratados			5.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07 Pg conta de luz			200,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07 pgt ART Obra			-	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
14 Compras de Mercadorias a vista			-	
FORNECEDORES				
14 Pg fornecedores Neste mês			-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15 pago Imposto Federal neste mês .			1.500,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15 pg de aluguel			-	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
HONORÁRIOS				
30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30 Pg retirada mensal			-	8.500,00
		X		
CAXIAS-MA, 30 de Setembro de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a prestação de serviços				
	R\$		35.000,00	
30 Rec. Pelos serviços do mês.			35.000,00	35.000,00
		X		
Diversos				
Caixa				
	R\$		9.333,95	
SALARIO CONTRATADOS				
06 Pg contratados			5.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07 Pg conta de luz			200,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07 pgt ART Obra			233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
14 Compras de Mercadorias a vista			.	
FORNECEDORES				
14 Pg fornecedores Neste mês			-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15 pago Imposto Federal neste mês .			2.100,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15 pg de aluguel			-	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
HONORÁRIOS				
30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30 Pg retirada mensal			-	9.333,95
		X		
CAXIAS-MA, 31 de Outubro de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a prestação de serviços				
	R\$		90.000,00	
31 Rec. Pelos serviços do mês.			90.000,00	90.000,00

Fis. 406
Proc. Nº 013/21
Ass. [assinatura]

[assinatura]

1

		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	60.599,99		
	SALARIO CONTRATADOS				
	06 Pg contratados			11.000,00	
	ENERGIA ELERICA				
	07 Pg conta de luz			400,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA				
	07 pgt ART Obra			-	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
	14 Compras de Mercadorias a vista			25.000,00	
	FORNECEDORES				
	14 Pg fornecedores Neste mês			-	
	IMPOSTOS FEDERAIS				
	15 pago Imposto Federal neste mês .			5.400,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA				
	15 pg de aluguel			13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
	HONORÁRIOS				
	30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30 Pg retirada mensal			4.000,00	60.599,99
		X			
	CAXIAS-MA, 30 de Novembro de 2020.				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	prestação de serviços				
		R\$	70.000,00		
	30 Rec. Pelos serviços do mês.			70.000,00	70.000,00
		X			
	Diversos				
	Caixa				
		R\$	49.633,95		
	SALARIO CONTRATADOS				
	06 Pg contratados			11.000,00	
	ENERGIA ELERICA				
	07 Pg conta de luz			400,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA				
	07 pgt ART Obra			233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
	14 Compras de Mercadorias a vista			15.000,00	
	FORNECEDORES				
	14 Pg fornecedores Neste mês			-	
	IMPOSTOS FEDERAIS				
	15 pago Imposto Federal neste mês .			4.200,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA				
	15 pg de aluguel			13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
	HONORÁRIOS				
	30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30 Pg retirada mensal			4.000,00	49.633,95
		X			

Fls. 407
 Proc. Nº 013/21
 Ass. DA

78

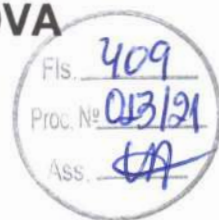
7

Fis 408
 Proc. Nº 08/121
 Ass MA

CAXIAS-MA, 31 de Dezembro de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
		R\$ <u>100.000,00</u>	
	31 Rec. Pelos serviços do mês.		<u>100.000,00</u>
		X	<u>100.000,00</u>
Diversos			
Caixa			
		R\$ <u>66.633,95</u>	
SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00
ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz		600,00
TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		30.000,00
FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		
IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		6.000,00
ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-
HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>
		X	<u>66.633,95</u>

79

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, N° 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ N° 21.163.108/0001-75
CAXIAS/MA



BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.

NIRE 21600015383

ATIVO

**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	60.000,00	
Mercadorias	265.000,00	
Bancos	110.762,72	435.762,72

**PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	180.810,00

Total do Ativo

616.572,72

PASSIVO

**CIRCULANTE
EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais/Federal	70.320,00	
outras despesas	50.000,00	120.320,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	296.252,72	496.252,72

Total do Passivo

616.572,72

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2020.

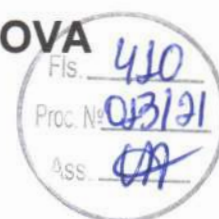
 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

80

7

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020

NIRE 21600015383

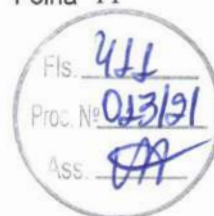
Receita Operacional Bruta	1.042.000,00
(-) Impostos Faturados	70.320,00
Receita Operacional Líquida	971.680,00
(-) Custos dos serviços prestados	265.000,00
Lucro Operacional Líquido	706.680,00
(-) Despesas Operacionais:	
Pro-Labore	48.000,00
Simples	70.320,00
taxa alvará	700,00
ART- Obras	2.807,28
aluguel de maquina	130.000,00
ordenados	132.000,00
Energia Elétrica	5.000,00
Honorários	21.600,00
Lucro Líquido do Exercício	410.427,28
	296.252,72

Caxias-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

7



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07

TERMO DE ENCERRAMENTO

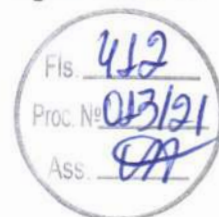
Contém o presente livro 11 (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 11 que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida RUA CNJ COHAB, 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS, 65604-400- Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60
TITULAR

Handwritten blue ink marks, including a checkmark and a signature-like scribble.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 17:26:17 SOB N°
20210434481.
PROTOCOLO: 210434481 DE 24/03/2021. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Valter Alves da Silva EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Caxias/MA, tendo como objeto social as atividades de Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de obras de arte especiais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Outras obras de acabamento da construção, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares), com início de atividades em 11/09/2014 e sua regência se dá pelo contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sobre o NIRE: 216.0001538-3 e CNPJ 21.163.108/0001-75.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or signature.



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e são apurados por meio de notas fiscais de emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
109.690,68	105.540,00	108.680,00	111.852,04

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos efetivos valores reais, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

titular		Valor
Valter Alves da silva	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

[Handwritten signatures and marks]

Fis. 423
Proc. Nº 03121
Ass. CA



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

Thiago de Moura Lima *Valter Alves da Silva*
Thiago de Moura Lima VALTER ALVES DA SILVA
Contador TITULAR
CRC/MA – 013332/O-9

7 86

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002699
Nome: THIAGO DE MOURA LIMA CPF: 026.348.753-98
CRC/UF n.º MA-013332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO VALTER ALVES DA SILVA
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.348.753-98 Controle : 4770.5084.5398.6025